



PROJETO DE LEI Nº

PL 074 /2019

(Do Senhor Deputado Martins Machado)

L I D O
Em, 05 02 19
Secretaria Legislativa

Estabelece a forma, o prazo e obrigações por parte de fornecedores de veículos automotores novos e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, em razão de recalls, e dá outras providências.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 074/2019
Folha Nº 02

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º O fornecedor que celebrar a venda de veículo automotor novo, ao ter conhecimento de que introduziu no mercado produto defeituoso, que tenha sido objeto de *recall* pelo fabricante, importador ou distribuidor, deve, em até quarenta e oito horas, comunicar o fato, por meio eletrônico, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, para registro do chamamento na respectiva base de dados do veículo, com a indicação da natureza, extensão e gravidade do defeito que deu ensejo à campanha.

Parágrafo Único. O DETRAN/DF deve fazer constar a informação de que trata o *caput* devidamente atualizada em sua base de dados, conforme os serviços necessários de *recall* realizados e a serem efetuados no veículo, para fins de registro, notificação, ciência e baixa aos proprietários e futuros adquirentes, obedecendo aos mesmos critérios de acesso à consulta de multas, taxas e débitos.

SECRETARIA LEGISLATIVA 29/Jan/2019 18:50

Del 33.944



Art. 2º A notificação não pode fixar prazo limite para o exercício do direito à solução gratuita do vício objeto do *recall*.

Art. 3º É direito imprescritível do proprietário do veículo automotor o reparo gratuito do vício objeto do *recall* sempre que ele solicitar qualquer serviço automotivo ao concessionário de veículo automotor integrante da rede autorizada pelo fabricante, ainda que esse concessionário não seja o que, efetivamente, procedeu à venda do veículo.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Detran/DF.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Setor Protocolo Legislativo

JUSTIFICAÇÃO

PL Nº 074/2018
Folha Nº. 02

Trata-se de Projeto de Lei que visa estabelecer aos vendedores de veículos novos o dever de informar sobre a ocorrência de *recall* para registro na base de dados do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

O objetivo principal é, amplificar o alcance e o atendimento do recall por parte da maior quantidade de consumidores possível, através do DETRAN/DF.

Ademais, o registro de tais ocorrências nos bancos de dados dos órgãos de trânsito proporciona ao consumidor um alerta permanente acerca do não atendimento ao *recall* e as respectivas consequências. No mesmo sentido, traduz-se em transparência para os demais proprietários na cadeia de alienação do bem, que podem tomar conhecimento acerca da existência de chamamento em aberto e providenciar a devida correção.

Tal iniciativa também se justifica pelo fato de que o Boletim publicado pelo Ministério da Justiça em 2016¹ e 2017² aponta crescimento vertiginoso do número

¹ <http://www.justica.gov.br/news/cresce-o-numero-de-recall-de-veiculos-em-2016/boletim-de-recall-veiculos-senacon-denatran-2016.pdf>

² <http://www.justica.gov.br/news/recalls-bateram-novo-recorde-em-2017/campanhas-de-recalls-2017.pdf>




de *recalls*. Só a título de exemplo, no ano de 2015, o número de veículos de passeio submetidos a recall superou a quantidade produzida no mesmo intervalo. O estudo ainda revela que as campanhas mais recorrentes se referem a componentes vitais ao funcionamento do veículo e à segurança dos passageiros, quais sejam: **airbags, freios, sistema de combustível e motor.**

Diante desse cenário, considera-se que a solução legislativa trará benefícios para a população, pois determina o dever de o fornecedor prestar aos órgãos de trânsito para que este preste ao consumidor, dentre outras informações, a natureza, extensão e a gravidade do vício que ensejou o chamamento, bem como as intervenções que foram realizadas quando do atendimento.

Assim, como o *recall*, o chamamento e o aviso de risco são institutos que devem subsistir como aliados do consumidor na salvaguarda da sua segurança, deve o poder público contribuir para que esses cheguem, de forma efetiva, ao consumidor, aquele que é a parte mais vulnerável e que não pode submeter sua vida e integridade física e dos outros em risco por falha que não deu causa, mas por defeitos no veículo gerados no seu fabrico.

Afinal, os números crescentes de ocorrências de *recall*^{3,4} reclamam uma atuação fiscalizatória ainda mais incisiva sobre a atividade, de modo a coibir a colocação irrefreada e sem as necessárias cautelas de veículos defeituosos em circulação.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 074/2019
Folha Nº 03 

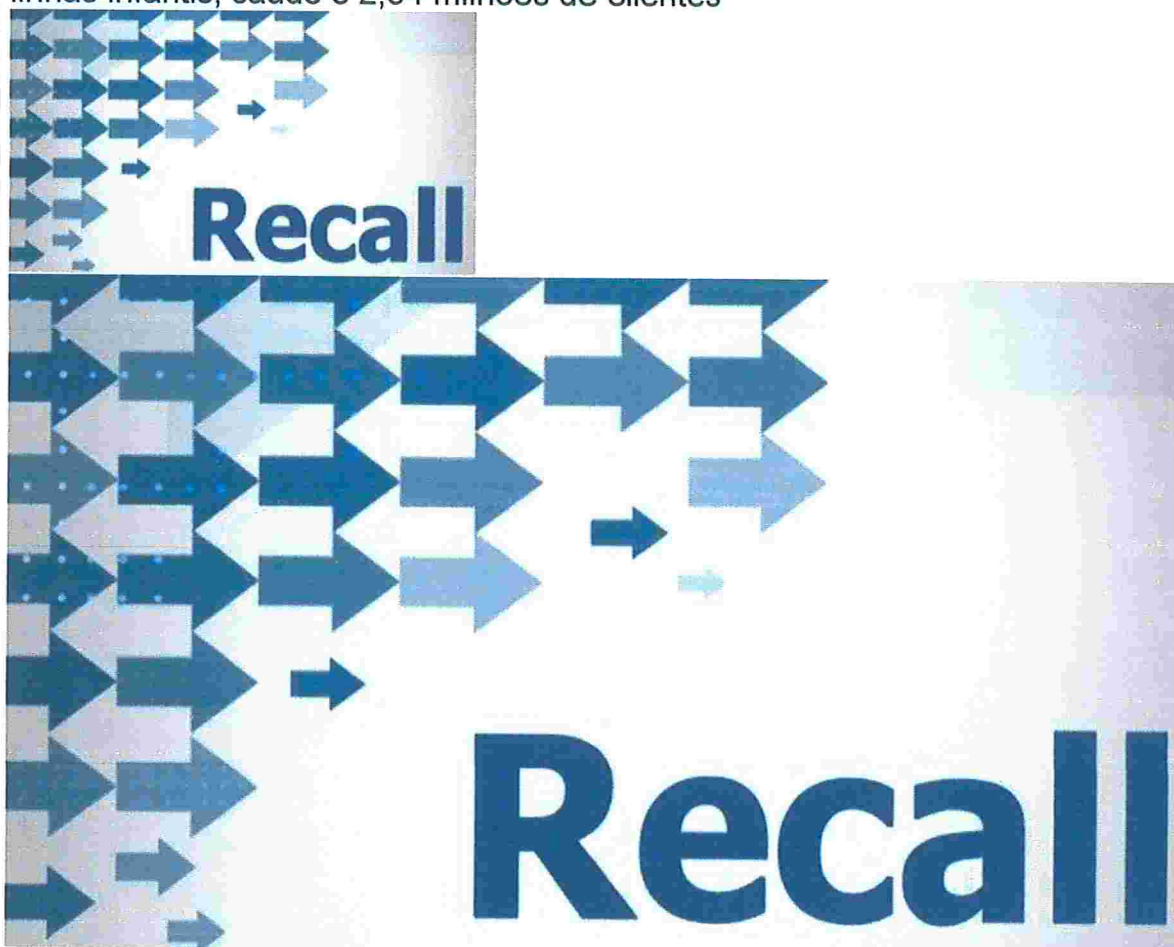
³ Relatório em anexo.

⁴ Relatório em anexo.



Recalls bateram novo recorde em 2017

Dos chamamentos convocados no ano passado, 87% foram de carros e motos, mas também envolveram eletros, eletrônicos, alimentos, esporte/lazer, linhas infantis, saúde e 2,54 milhões de clientes



Brasília, 21/2/2018 – Pelo quinto ano consecutivo a convocação de recalls pela indústria e fornecedores nacionais de produtos de consumo supera o ano anterior. É o que revela relatório do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça (Senacon/MJ), relativo ao ano passado. Foram 139 chamamentos em 2017, o mais expressivo número desde 2003, quando a convocação – destinada a repor ou consertar produto entregue ao consumidor com falha ou defeito de origem – incorporou-se à rotina administrativa do estado brasileiro por

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 0341/2019
Folha Nº 04



prerrogativas constitucionais preconizadas no Código Brasileiro do Consumidor (CDC, de 1990).

O segmento líder na convocação de recalls em 2017, a exemplo do ano anterior, foi a indústria automobilística, com 78% (ou 109) dos chamamentos realizados. Foi seguido do segmento de motocicletas, com 12. Juntos os dois setores somam 87% dos casos de chamamento público. As outras 18 convocações tiveram origem nas demais áreas relacionadas.

Além de carros e motos, outros oito segmentos protagonizaram a realização de recalls ano passado no Brasil: alimentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletrônicos, esporte e lazer, peças e componentes mecânicos, produtos infantis e saúde.

A convocação de recall tem como justificativa o direito ao consumo seguro e à preservação da saúde do consumidor, um dos fundamentos básicos das políticas públicas de defesa e proteção ao equilíbrio nas relações entre comprador e fornecedor, contido no CDC.

No total, 2.539.399 itens tidos como problemáticos pelos seus fabricantes ou pelas autoridades federais da Senacon foram incluídos nessas convocações para submeterem-se ao procedimento de revisão ou correção determinado pela legislação. Os consumidores são convocados com base nos dados pessoais contidos na nota fiscal de compra.

No ano anterior (2016), o número de unidades submetidas a convocações foi quase quatro vezes maior (9,6 milhões de itens). Porém uma única chamada, da Apple, para troca de adaptadores do carregador, somou 7,2 milhões de convocados.

Em 2017, dois únicos produtos somaram 1 milhão do total dos itens convocados – 500 mil foram embalagens de páprica da marca Kitano, que tiveram de ser recolhidas por fugirem ao padrão permitido; e outro meio milhão, em março, foram veículos da marca Toyota (modelos Corolla, Hilux e Etios).

Setor Protocolo Legislativo
PL N° 0741/2019
Folha N° 05



RECALL BALANÇO 2017



Recorde de convocações

109 em 2013

120 em 2014

130 em 2015

138 em 2016

139 em 2017

109 Indústria
Automobilística

12 Motocicletas

18 Outros
Segmentos

2.539.399 Número de itens
Chamados

Setores:

Alimentos, automóveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos,
eletrônicos, esporte e lazer, motocicletas, peças e componentes
mecânicos, produtos infantis e saúde

Setor Protocolo Legislativo
P.L. Nº 034/2019
Folha Nº 06



Após uma queda no número de recalls registrada no triênio 2010/12 (quando caiu de 78 para 67), o recorde de convocações não parou de ser superado nos últimos cinco anos: foram 109 em 2013; 120 em 2014; 130 em 2015; 138 em 2016; e, no último ano, 139 recalls.

Há dois tipos de recall. O primeiro é o “voluntário”, quando o próprio fabricante vem às autoridades e ao público espontaneamente para avisar e aplicar as medidas necessárias.

Representam cerca de 70 a 80% do total. Já o recall “determinado” é fruto de investigação da autoridade ao analisar processos administrativos.

Nesse caso, o DPDC determina ao fabricante que proceda a convocação do recall em prazo de 10 dias. No início deste mês, por exemplo, cinco empresas do setor de alimentação foram notificadas a iniciarem o recolhimento de quatro tipos de produtos alimentícios inadequados ao consumo: filé de peixe, leite condensado, carne moída bovina e azeite de oliva.

Essa ação teve início na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que identificou os problemas em testes e encaminhou os resultados ao DPDC, com quem mantém parceria para resguardar a segurança no consumo e a saúde do consumidor.

Veja o relatório da Coordenação de Consumo Seguro e Saúde do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (CCSS/DPDC), órgão da Senacon responsável pela aplicação dos recalls, com resumo das 139 campanhas de chamamento iniciadas em 2017.



Assessoria de Comunicação Social
Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios, Bloco T
Edifício sede, 4º andar, sala 408
(61) 2025-3135
imprensa@mj.gov.br

JustiçaGovbr

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 074/2019
Folha Nº 07



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Martins Machado



Diante do exposto, solicitamos aos nobres que envidem todos esforços possíveis na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, / de 2019.

MARTINS MACHADO
Deputado Distrital – PRB

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 074 / 2019
Folha Nº 08

Boletim de Recall

Veículos

2016

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 074/2019

Folha Nº 09 *B. [assinatura]*

<p>Ministro da Justiça e Cidadania Alexandre de Moraes</p> <p>Secretário-Executivo José Levi Mello do Amaral Júnior</p> <p>Secretário Nacional do Consumidor Armando Luiz Rovai</p> <p>Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor André Luiz Lopes dos Santos</p> <p>Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas Kleber José Trinta Moreira e Lopes</p> <p>Coordenador de Consumo Seguro e Saúde Gabriel Reis Carvalho</p>	<p>Ministro das Cidades Bruno Araújo</p> <p>Secretário Executivo Luciano Oliva Patrício</p> <p>Diretor do Departamento Nacional de Trânsito Elmer Coelho Vicenzi</p> <p>Coordenadora-Geral de Infraestrutura de Trânsito Juliana Lopes Nunes</p>
---	--

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 0741/2019

Folha Nº 09 verso

Introdução

A proteção ao consumidor, como direito fundamental, está assegurada no artigo 5º, inciso XXXII, da Constituição Federal de 1988. No tocante à proteção à saúde, o artigo 196 da Carta Magna estabelece que é dever do Estado promover políticas públicas que visem à redução de riscos ao cidadão e ao acesso igualitário a ações que visem sua proteção.

Nesse sentido, o Código de Defesa do Consumidor prevê a proteção a saúde e segurança nas relações de consumo, como direito básico do consumidor, conforme disposto no seu artigo 6º.

A partir dessas determinações legais, e considerando a relevância da temática, o Código de Defesa do Consumidor desenvolveu a relevância do defeito em produtos e serviços de consumo. Produtos e serviços disponibilizados no mercado devem atender à legítima expectativa de segurança. Um produto ou serviço é considerado defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele normalmente espera. Verifica-se, nestes casos, a existência de um risco a ser potencialmente experimentado pelo consumidor. Risco que não é nem normal, nem previsível e que, caso venha materializar-se, resultará em um acidente de consumo¹.

Assim, o fornecedor, ao constatar que um produto, após sua colocação no mercado, apresenta um defeito, deverá tomar todas as medidas cabíveis para que o produto seja imediatamente recolhido, por meio de troca, reparo, ou ressarcimento da quantia paga. É o que prevê o artigo 10 e parágrafos do Código de Defesa do Consumidor. A essa ação dá-se o nome de recall, instituto regulamentado pela Portaria do Ministério da Justiça n. 487, de 15 de março de 2012.

O Artigo 10 do Código de Defesa do Consumidor

O artigo 10 do Código de Defesa do Consumidor prevê que o fornecedor não pode colocar no mercado de consumo produto ou serviço que apresente nocividade ou periculosidade (risco) à saúde ou à segurança do consumidor. Em outras palavras, o produto ou serviço colocado no mercado deve obedecer ao que rege a chamada “teoria da

¹ “Acidente de consumo: É quando o consumidor é afetado em sua saúde, integridade corporal, física ou psicológica, bem como tem diminuído seu patrimônio em decorrência de produtos ou serviços defeituosos. Fala-se também em responsabilidade pelo fato do produto ou do serviço”. Manual de Direito do Consumidor, 2ª Edição. Escola Nacional de Defesa do Consumidor. Brasília, DF, 2009.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 0741/2019

Folha Nº 10 BmLx

qualidade”, ou seja, o dever de garantir ao consumidor que os produtos e serviços adquiridos são adequados ao uso e não afetam sua saúde e segurança. Caso o referido dever não se cumpra, é obrigação do fornecedor comunicar o fato imediatamente às autoridades competentes e à coletividade de consumidores. A estes últimos, por meio de anúncios em jornal, rádio e televisão. A esse procedimento, dá-se o nome de Recall.

Neste contexto, é válido esclarecer que o consumidor tem direito à informação clara e ostensiva sobre o produto colocado no mercado, sendo tal informação considerada elemento essencial ao próprio produto. Em outras palavras, trata-se de um dever exigido do fornecedor mesmo antes do início da relação de consumo. Assim, uma falha na informação (por exemplo, sobre as reais características do produto, seu funcionamento, uso correto e riscos que possam causar) também pode ser considerada um defeito e, logo, ser determinante da realização de um recall.

Com o intuito de regular tal procedimento, o Ministério da Justiça publicou, em 24 de agosto de 2001, a Portaria n. 789, que regulamentava o procedimento do Recall e as obrigações dos fornecedores. A normativa foi revogada pela Portaria 487, de 15 de março de 2012, que, atualmente, estabelece os procedimentos a serem seguidos pelos fornecedores.

Boletim de Veículos, uma parceria entre Senacon e Denatran

A presente publicação é inédita no âmbito da Secretaria Nacional do Consumidor e da relação entre Senacon e Departamento Nacional de Trânsito - Denatran.

Desde 2013, ano seguinte à criação da Secretaria, anualmente é publicado um Boletim sobre o tema do recall. Desta vez, a Senacon e o Denatran apresentam em conjunto um boletim específico sobre veículos. A decisão se dá pelo relevante impacto desse segmento na vida e na economia do país. Além disso, destaca a atuação coordenada e articulada desses dois órgãos na garantia da segurança dos veículos comercializados no Brasil.

Os recalls de veículos representam mais de 70% do total de chamamentos já realizados no país. Em termos de unidades, foram mais de 2 milhões de carros convocados para reparos só em 2015.

É importante ressaltar que, neste Boletim, onde se lê “veículos” deve-se compreender que são os diversos tipos de veículos automotores (automóveis, caminhões e ônibus). Nos locais em que os dados apontarem especificidades para cada tipo de veículo, essa informação estará apresentada de forma expressa.

Recalls de Veículos

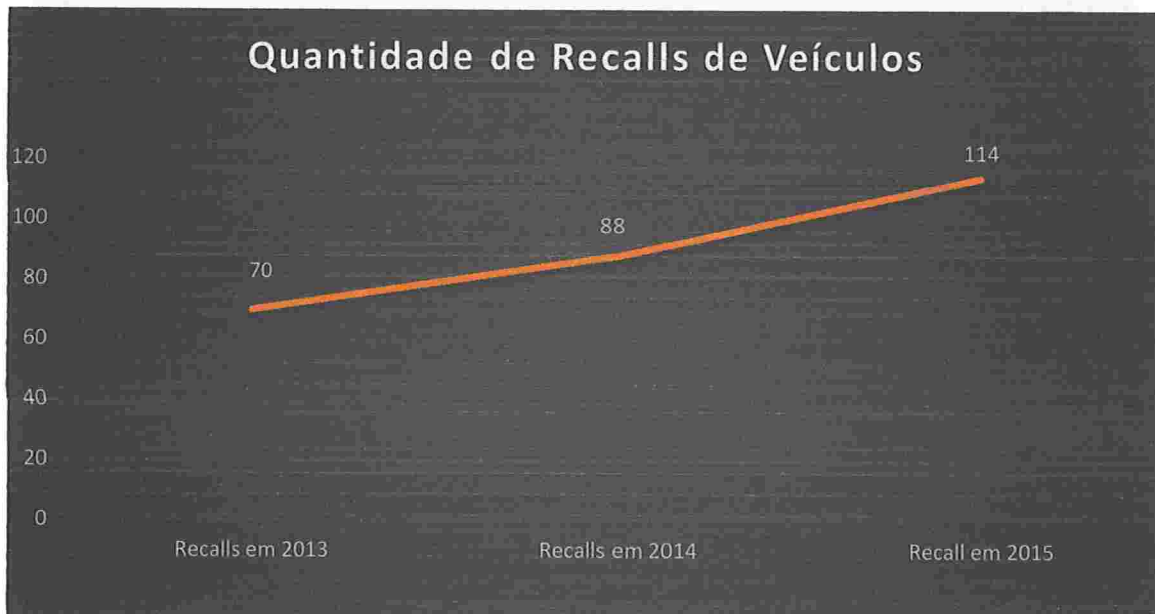
Quantidade de Campanhas de Chamamento 2013-2016

Entre os anos de 2013 e 2015, houve aumento das campanhas de recall de veículos. De 2013 para 2014, o incremento foi de 18 chamamentos a mais, ou 25,7%. De 2014 para 2015, por sua vez, foram 26 recalls a mais, o que corresponde a 29,5% de aumento. Finalmente, em 2016 foram registrados 68 no primeiro semestre, o que equivale a 59,6% do ano anterior.

	Recalls de Veículos	Quantidade Total
Recalls em 2013	70	109
Recalls em 2014	88	120
Recall em 2015	114	130
Recall em 2016*	68*	79*
Total de Recalls de Veículos	339	438

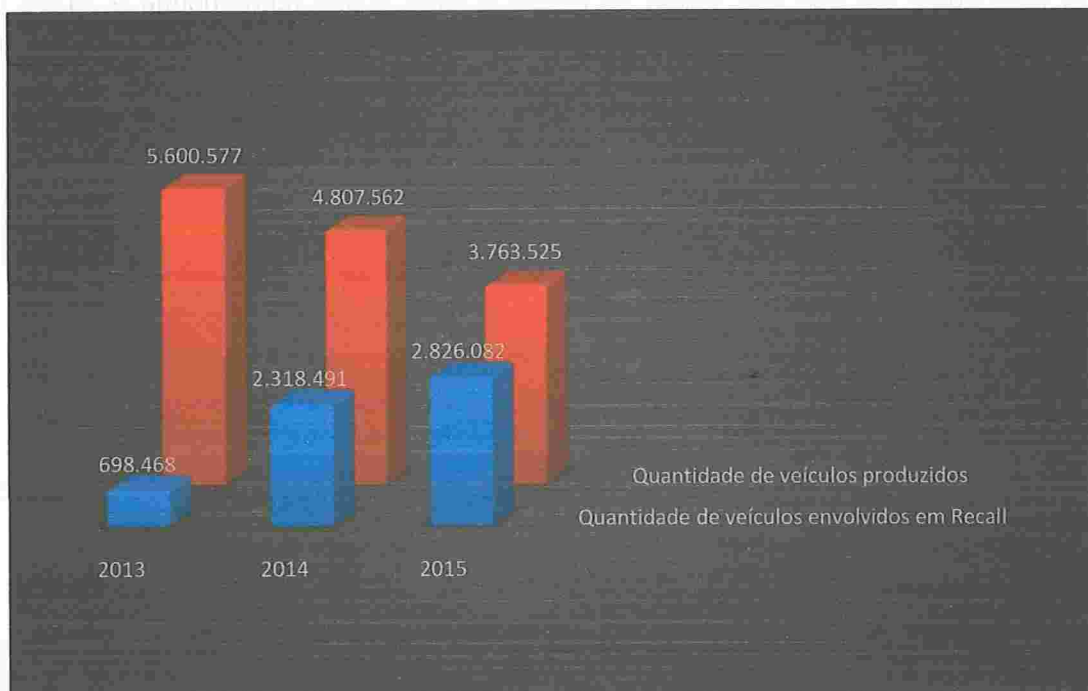
* Dados até 30 de junho de 2016.

Abaixo é possível ver a curva de aumento das campanhas de recalls de veículos no país entre 2013 e 2015.



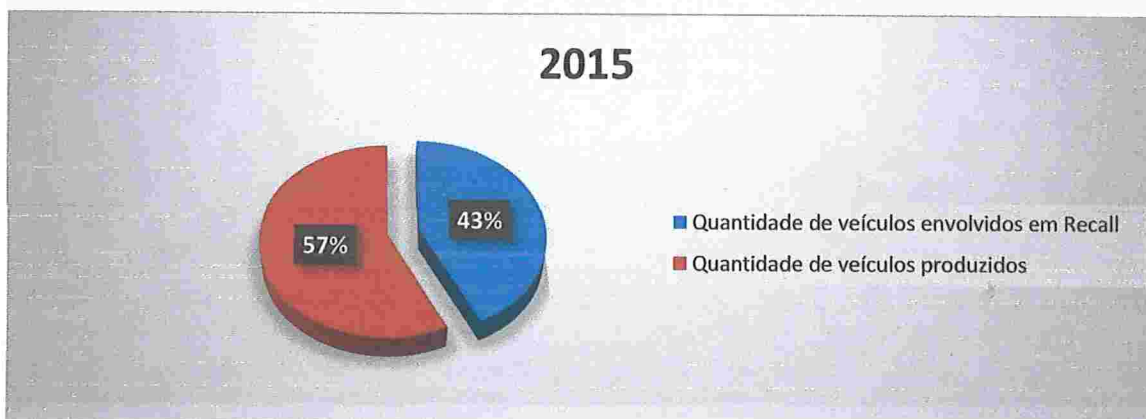
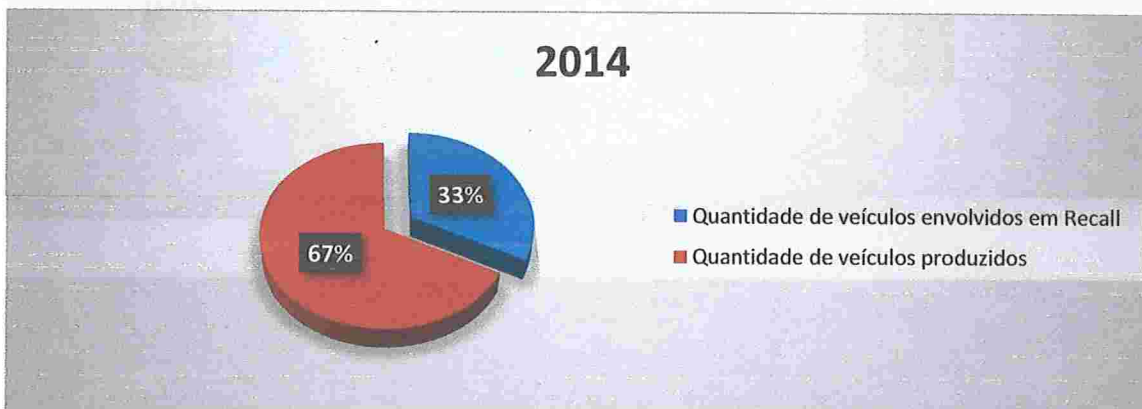
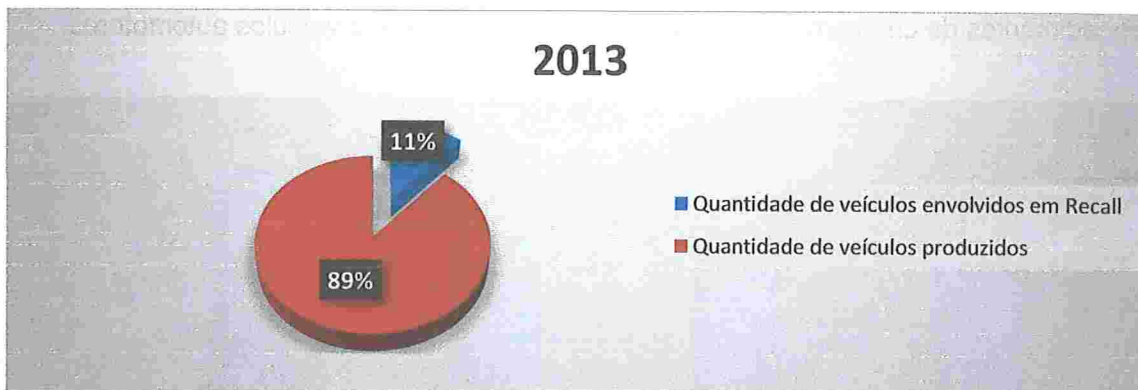
Veículos Produzidos e Veículos atingidos por Recall 2013-2015

Apresentamos a comparação entre a quantidade total de veículos produzidos no Brasil e a quantidade de unidades convocadas por recall nos de 2013, 2014 e 2015. Percebe-se que a distância entre esses números diminuiu ao longo do período.



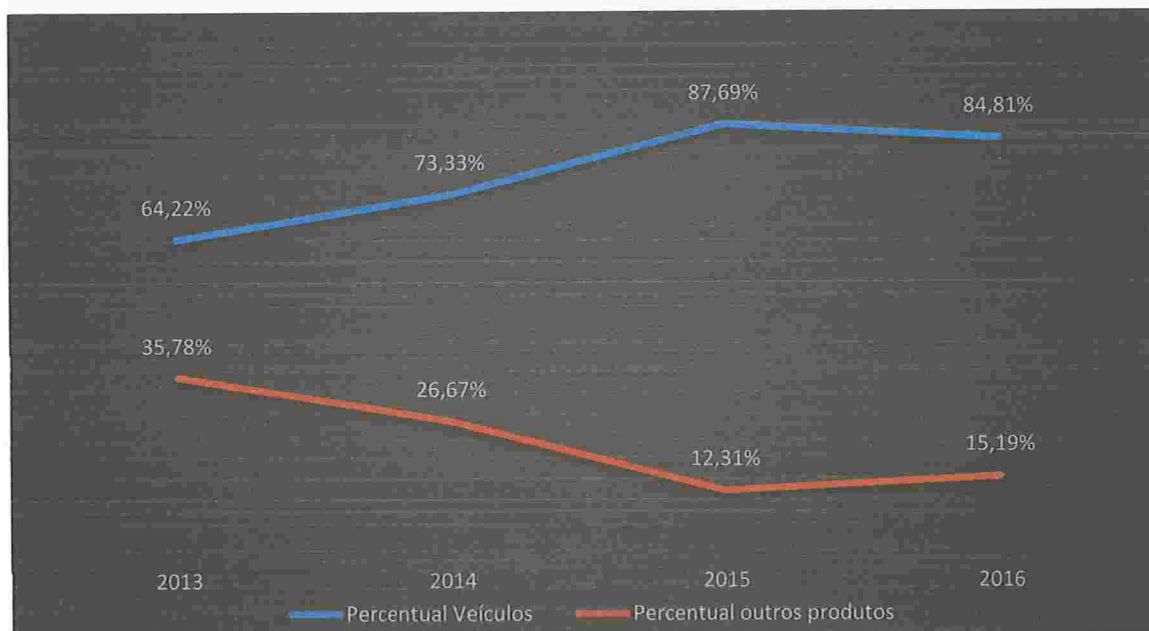
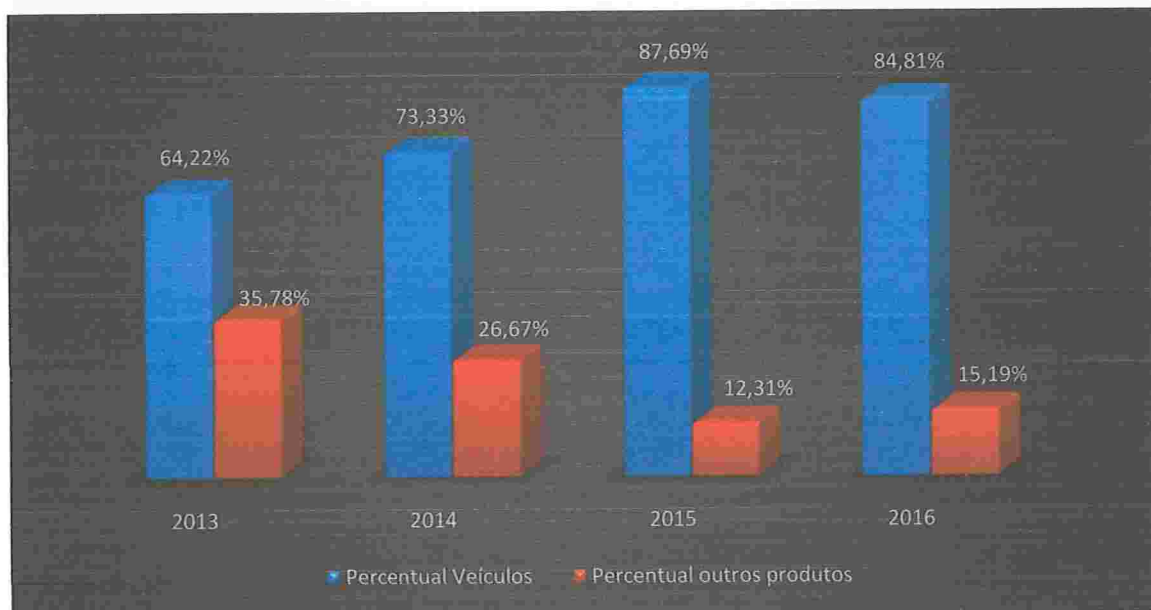
Percentual de veículos envolvidos em recall e veículos produzidos

No comparativo percentual dos números de veículos produzidos e das unidades objeto de recall, têm-se os seguintes quadros, ano a ano.



Quantidade de Recalls de Veículos 2013-2016

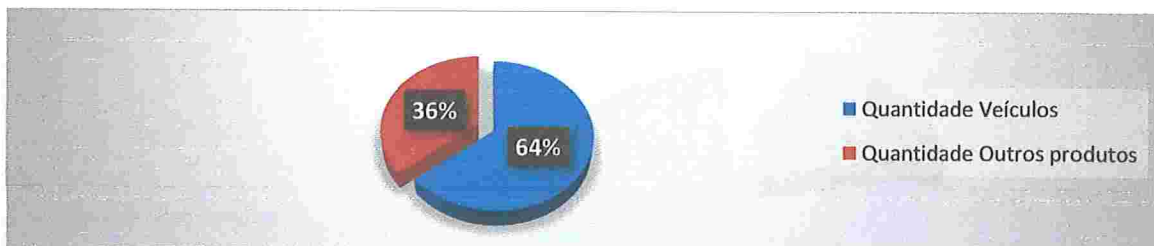
Nos últimos três anos, nota-se um aumento do número de recalls de veículos em relação aos recalls de demais produtos. A tendência de larga maioria de chamamentos a se realizarem pela indústria automobilística permanece. Em 2015, 88% dos procedimentos de chamamentos no Brasil tiveram como objeto veículos automotores.



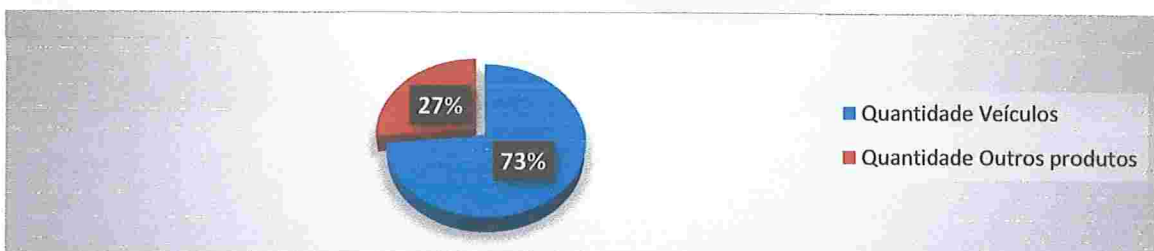
Quantidade de Recalls de Veículos 2013-2016

Abaixo é possível verificar o percentual de campanhas de recall nos anos de 2013 a 2016, ano a ano. Os gráficos mostram a comparação entre a quantidade de campanhas de recalls de veículos e campanhas dos demais segmentos de produtos.

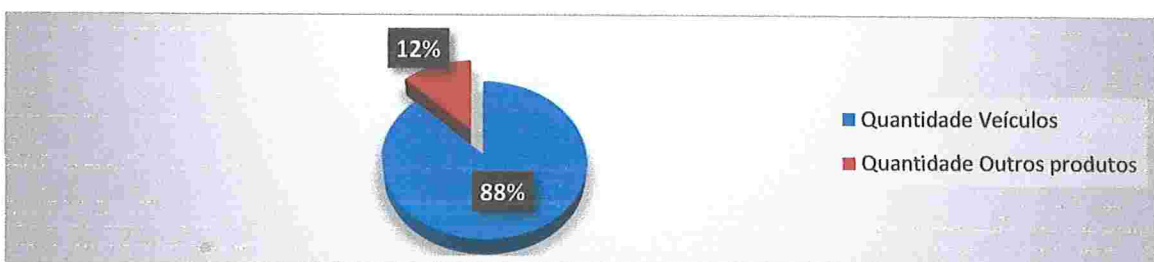
2013



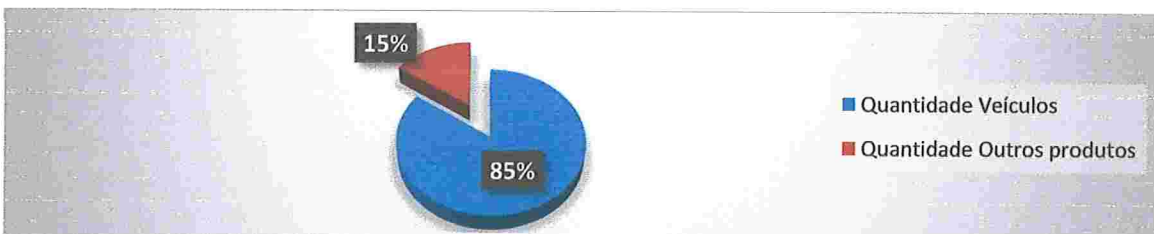
2014



2015

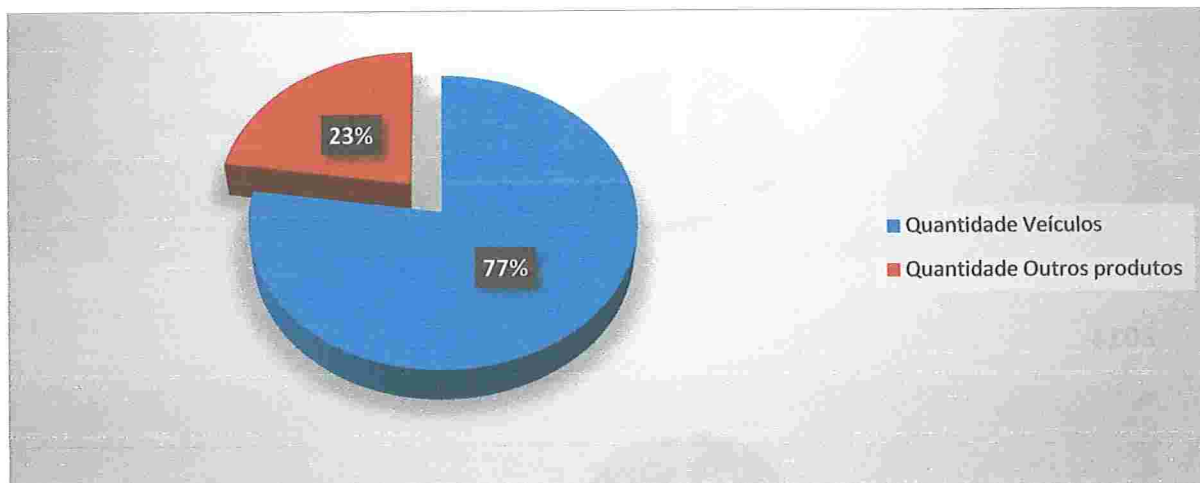


2016



Quantidade de Recalls de Veículos – Percentual Total – 2013 a 2016

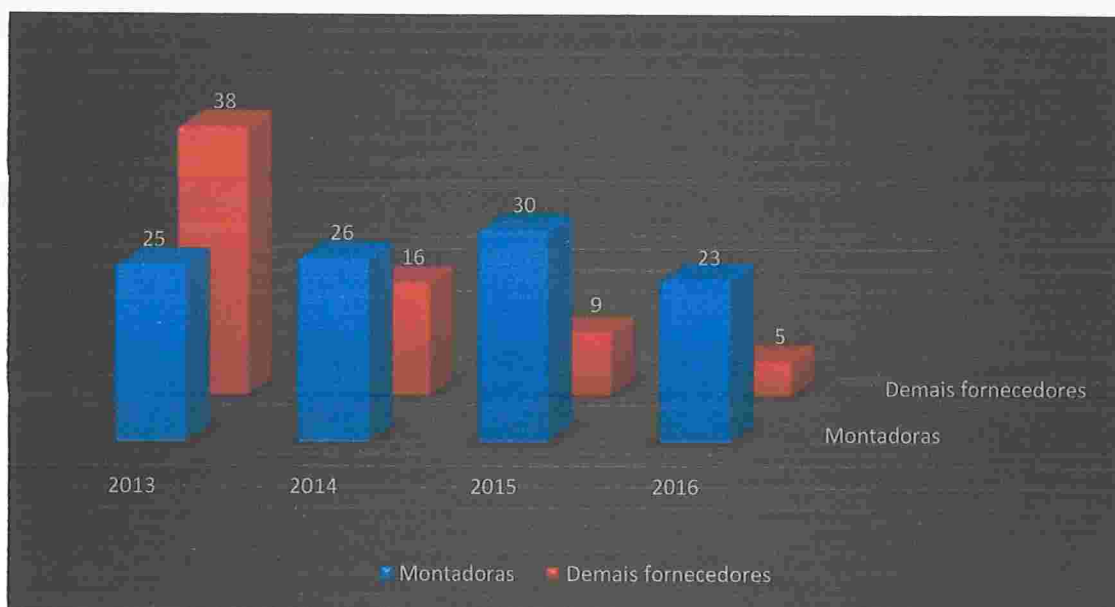
Ao verificar o percentual de todas campanhas de recall entre os anos de 2013 a 2016, tem-se o percentual de recalls de veículos em comparação com os chamamentos de outros segmentos.



Fornecedores que realizaram recall

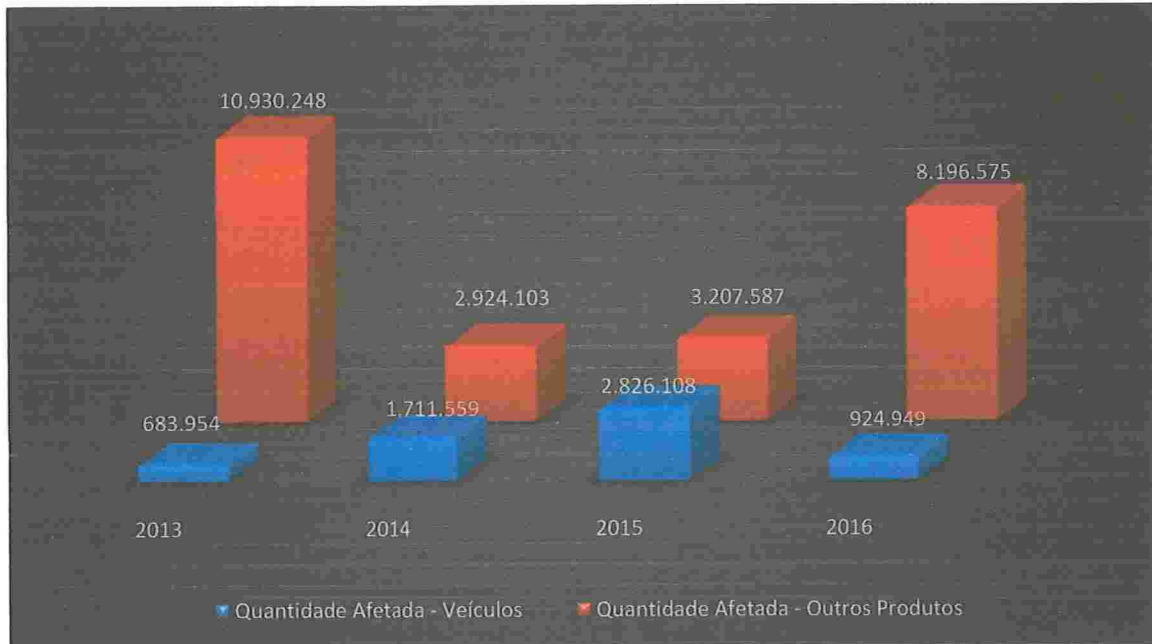
Apresentamos o número de fornecedores que realizaram recalls no Brasil entre os anos de 2013 e 2016. Na tabela abaixo é possível observar a quantidade de fornecedores ligados ao setor de veículos e a quantidade de fornecedores dos demais segmentos.

Ano	Setor de Veículos	Demais fornecedores	Total
2013	25	38	63
2014	26	16	42
2015	30	9	39
2016	23	5	28



Comparativo - Total de veículos e Total de produtos afetados

Abaixo estão os números totais de produtos submetidos a procedimentos de recall no país entre 2013 e 2016. Os gráficos mostram a comparação entre a quantidade total de produtos de outros segmentos e a quantidade total dos chamamentos de veículos.

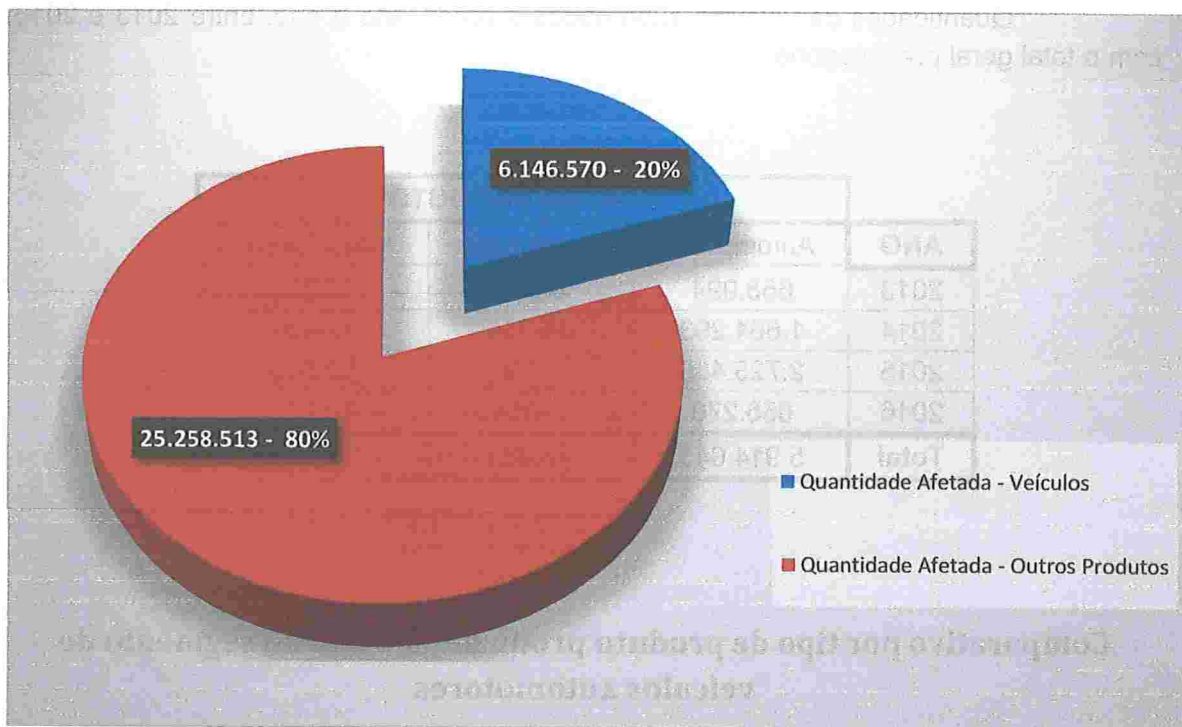
**Percentual de Veículos Afetados e Total de Produtos Afetados por Recall 2013-2016**

Em termos percentuais, os números totais de produtos submetidos a procedimentos de recall no país entre 2013 e 2016 são os mostrados abaixo.

Ano	Percentual
2013	6,26%
2014	58,53%
2015	88,11%
2016	11,28%

Total de unidades afetadas por Recall no Brasil 2013-2016

Ao somar todos os recalls ocorridos no Brasil entre 2013 e 2016, tem-se o universo de produtos defeituosos descrito abaixo, com a comparação entre o total de veículos e o total de unidades de outros segmentos.



Comparativo por tipo de produto objeto de recall no segmento de veículos automotores

Ao realizar a divisão de veículos a partir de suas categorias, tem-se a quantidade de unidades de automóveis, caminhões e motocicletas que passaram por chamamentos conforme se mostra nas tabelas a seguir.

Quantidades de veículos submetidos a recall, ano a ano, entre 2013 e 2016, com o total geral por categoria:

ANO	TIPO DE PRODUTO		
	Automóveis	Caminhões	Motocicletas
2013	658.994	8.222	16.738
2014	1.664.293	34.345	12.921
2015	2.725.486	1.760	99.503
2016	865.270	3.014	70.313
Total	5.914.043	47.341	199.475

Comparativo por tipo de produto produzido no ano no segmento de veículos automotores

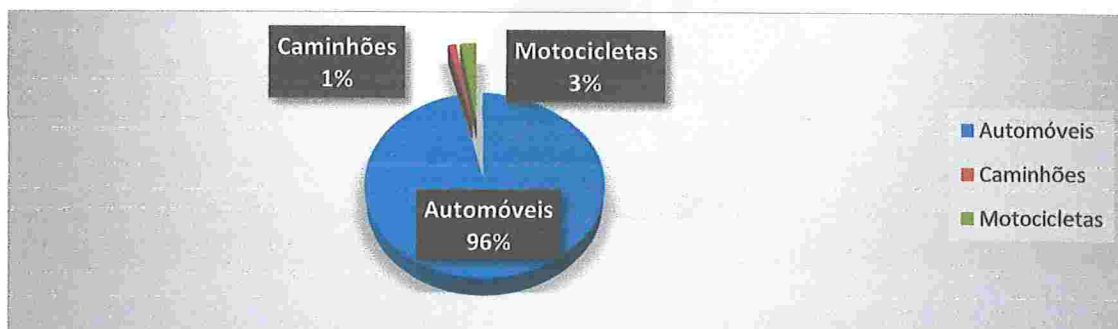
Ao realizar a divisão de veículos a partir de suas categorias, tem-se a quantidade de unidades de automóveis, caminhões e motocicletas produzidos no Brasil conforme se mostra nas tabelas a seguir.

Quantidades de veículos produzidos no país, ano a ano, entre 2013 e 2016, com o total geral por categoria:

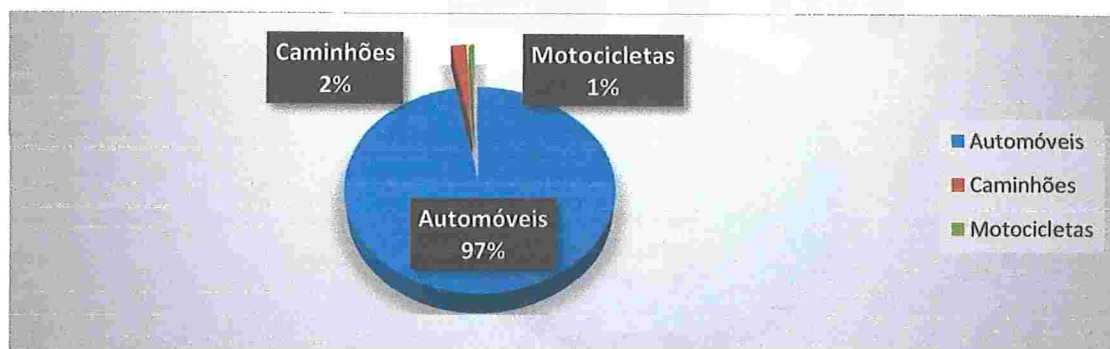
ANO	PRODUÇÃO POR TIPO DE PRODUTO		
	Automóveis	Caminhões	Motocicletas
2013	3.740.000	187.100	1.673.477
2014	3.150.000	139.900	1.517.662
2015	2.429.463	74.062	1.260.000

Os gráficos seguintes mostram em percentual o comparativo entre as quantidades de veículos submetidos a recall no país, ano a ano, entre 2013 e 2016, com o total geral por categoria:

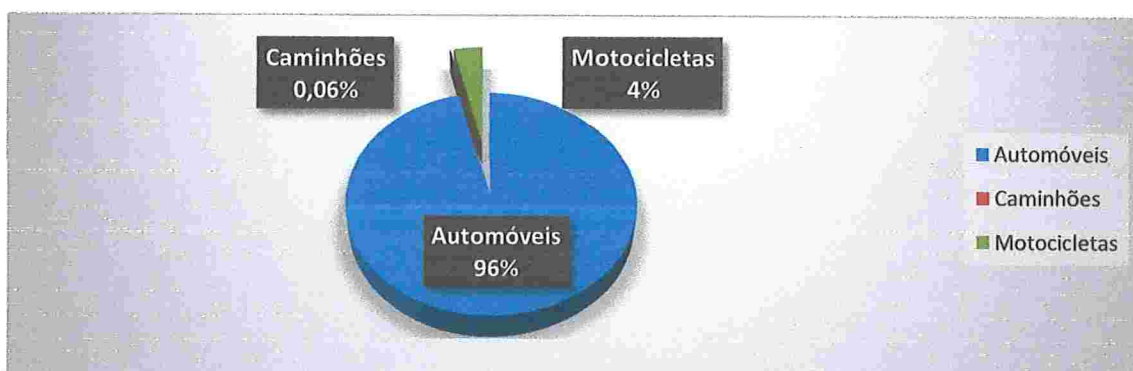
2013



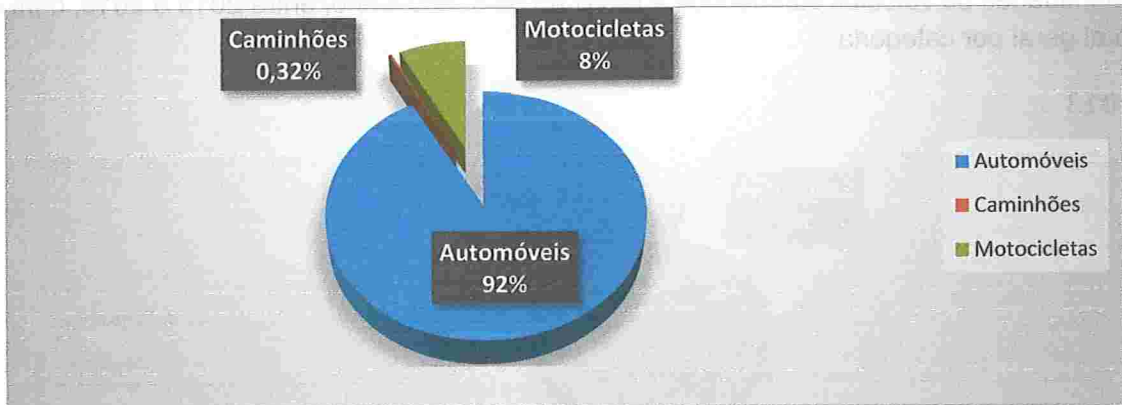
2014



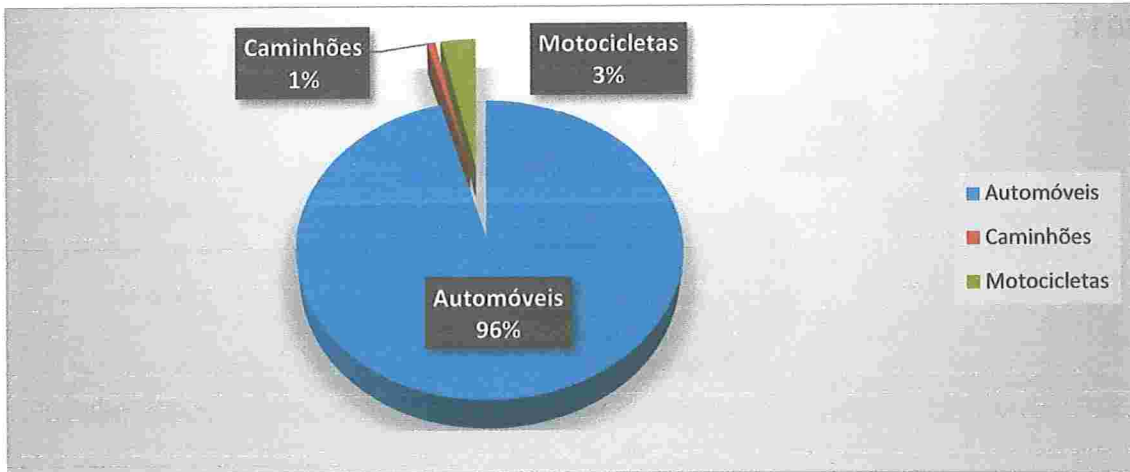
2015



2016

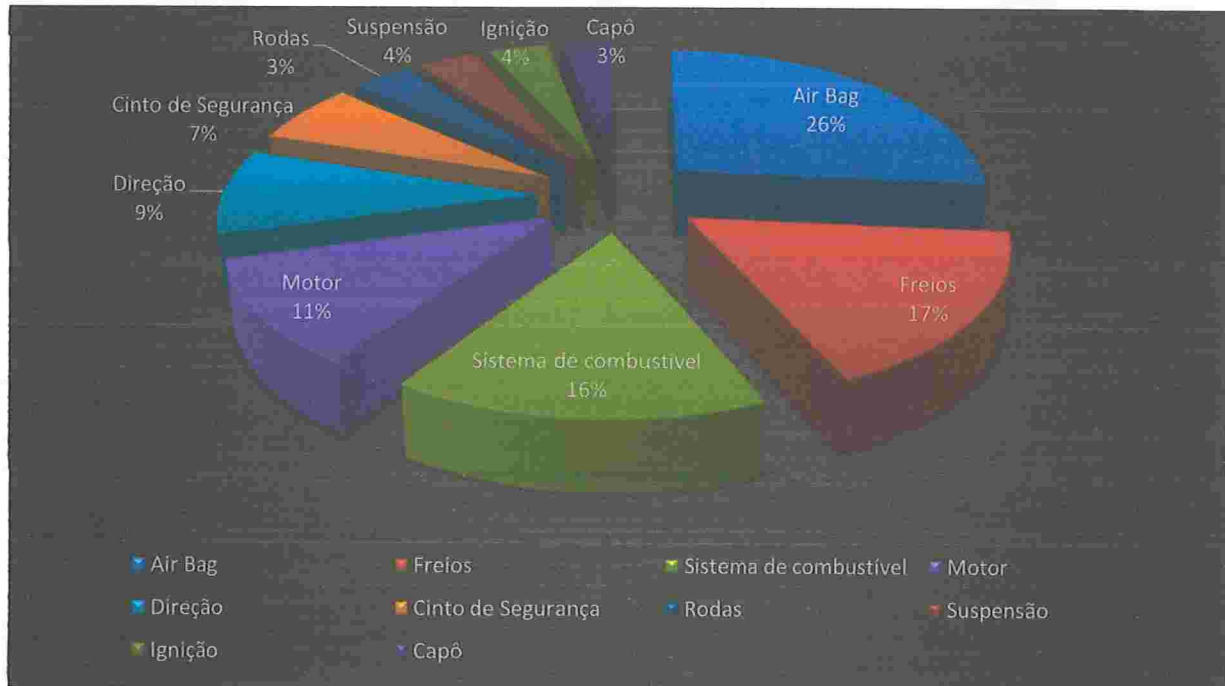


Total 2013-2016



Principais componentes defeituosos

Os componentes mais afetados pelas campanhas de recall de veículos iniciadas entre 2013 e 2016 estão apresentados a seguir.



Componentes Defeituosos – Quantidade de unidades afetadas

Os componentes mais afetados pelas campanhas de recall de veículos apresentadas entre 2013 e 2016 estão apresentados a seguir, acompanhados da quantidade de recalls a eles relacionados e com o número total de veículos afetados.

Componente Defeituoso	Quantidade de Recalls	Quantidade de veículos afetados
Air Bag	60	2.218.072
Freios	39	282.191
Sistema de combustível	36	1.795.369
Motor	28	97.879
Direção	21	452.408
Cinto de Segurança	15	160.174
Luz de freio / Lanterna Traseira / Farol	10	322.410
Rodas	8	47.134
Suspensão	8	40.818
Assentos (incluído encosto de cabeça)	8	19.807
Ignição	8	13.655
Capô	7	214.661
Eixo	7	51.910
Embreagem	7	31.668
Pneu	7	15.134
Bateria	4	25.141
Transmissão do motor	4	2.620
Acelerador	4	599
Vidros	3	268.008
Pára-brisa	3	33.661
Amortecedor	3	10.493
Quebra sol	3	10.144
Teto solar	3	6.309
Manta de isolamento acústico	2	108.059
Câmbio	2	87.031
Chassi	2	46.199
Tração	2	2.380
Cavalete lateral	2	2.213
Portas / Fechaduras	3	217.001
Limpadores de pára-brisa	2	5.141
Setas	2	1.131
Sistema de injeção	2	286
Volante	1	62.301
Spoiler traseiro	1	35.428
Retrovisores laterais	1	22.637
Polia de transmissão	1	13.965
Relé de partida	1	11.922
Garfo	1	11.819
Iluminação externa	1	7.921
Tubo de retorno de diesel	1	3.324
Rótula axial	1	3.120
Bomba de óleo	1	2.799
Cobertura do ar-condicionado	1	2.781
Transmissão automática	1	2.620
Suporte das bolsas laterais	1	2.037
Sistema de calefação interna	1	1.878
Cilindro mestre	1	895
Polia do motor	1	691
Travessa de transmissão e travessa do quadro do chassi	1	675
Alavanca de mudança de marchas	1	400
Tubo de deliberação	1	342
Porta-malas	1	338
Haste dos indicadores	1	199

Refletor traseiro	1	149
Partida automática	1	142
Barras de convergência traseiras	1	92
Sistema elétrico	1	87
Tapete	1	48
Turbocompressores	1	14
Radiador	1	3

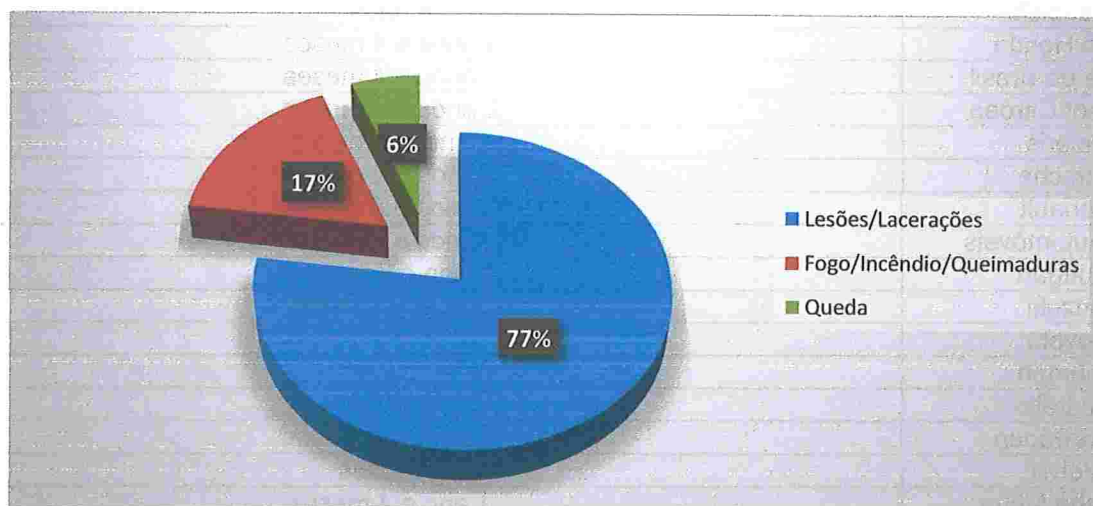
Riscos

Quanto aos riscos associados aos recalls ocorridos nos anos de 2013 a 2016, sua classificação e quantificação se dá como mostrado abaixo, na quantidade total de campanhas de recall divididas por riscos.

Riscos	Quantidade
Lesões/Lacerações	259
Fogo/Incêndio/Queimaduras	57
Queda	20

Comparativo de incidência de riscos

O gráfico abaixo apresenta os riscos associados aos recalls ocorridos nos anos de 2013 a 2016 de forma percentual.



Tempo entre fabricação do veículo e lançamento da Campanha de Chamamento – Média por fornecedor

Apresentamos a média de tempo de circulação de veículos antes do respectivo recall, por marca. O tempo é contado em meses e anos, a partir da data de fabricação e até a apresentação da campanha de chamamento. Os dados são apresentados em ordem alfabética.

Fornecedor	Média de tempo entre a fabricação dos veículos e a apresentação de recall
Audi	1 ano e 9 meses
BMW	3 anos e 2 meses
British	5 anos e 8 meses
CAOA	4 anos e 2 meses
Chrysler	7 anos e 5 meses
Ducati	3 anos e 3 meses
FCA Fiat Chrysler	5 anos
Ferrari	7 meses e 24 dias
Fiat Automóveis	4 anos e 9 meses
Ford	1 ano e 5 meses
General Motors	2 anos e 1 mês
Harley-Davidson	1 ano e 3 meses
Honda Automóveis	7 anos e 1 mês
J. Toledo	5 anos e 8 meses
Jaguar e Land Rover	2 anos e 8 meses
Kawasaki	6 meses
Kia Motors	5 anos e 1 mês
KTM do Brasil	7 anos e 11 meses
Lifan do Brasil	1 ano e 5 meses
Man Latin	2 anos e 9 meses
Maserati	9 anos
Mercedes Benz	1 ano e 4 meses
Mitsubishi	8 anos
Moto Honda	4 anos e 4 meses
Nissan do Brasil	7 anos e 4 meses
Peugeot Citroën	2 anos e 7 meses
Polaris	1 ano e 5 meses
Porsche	4 anos e 2 meses
Renault	2 anos e 8 meses
SNS Automóveis	3 anos e 4 meses
Stuttgart	1 ano e 6 meses
Suzuki	4 anos e 5 meses
Toyota	7 anos e 5 meses
Triumph	1 ano
Via Itália	2 anos
Volkswagen	2 anos e 6 meses
Volvo	8 meses
Yamaha Motor	1 ano e 4 meses

Investigação de Acidentes de Consumo

O número de campanhas de recall envolvendo veículos é fruto da atuação conjunta da Senacon com o Departamento Nacional de Trânsito - Denatran, órgão responsável pela regulamentação e fiscalização do padrão de segurança dos veículos colocados no mercado de consumo.

Desde 2010, uma Portaria Conjunta (Portaria Conjunta n. 69/2010) dos órgãos regulamenta a necessidade de que qualquer defeito nos veículos deve ser amplamente comunicado aos consumidores para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

A partir de então, verifica-se um aumento no número de campanhas de chamamento de produtos no Brasil, realizados, na maioria das vezes, por iniciativa dos próprios fornecedores de veículos.

Contudo, existem ocorrências denunciadas por consumidores que carecem de aprofundamento investigativo, já que não houve a pró-atividade dos fabricantes em corrigir os potenciais problemas relatados pelos seus clientes.

Tais ocorrências são objeto de averiguação preliminar pelo Denatran que, por competência, deve avaliar se a investigação deve prosperar ou não. Havendo elementos para a continuidade do processo, promove-se a realização de estudos técnicos científicos que embasem a tomada da decisão quanto ao fato apresentado, ensejando na determinação de abertura ou não de processo de recall pelos fabricantes de veículos.

Nesse processo, o Denatran conta com o apoio da Universidade de Brasília – UnB para realizar as análises técnicas necessárias ao esclarecimento da questão.

Assim, por meio de Acordo de Cooperação entre o Denatran e a UnB, diversos problemas relatados por consumidores e por outros órgãos públicos, como o Ministério Público e os Procons, têm sido objeto de investigação. Em várias situações, as análises geram a determinação ao fornecedor de realização de recall.

Número de procedimentos em averiguação preliminar

A partir da celebração do Termo de Cooperação com a Universidade de Brasília, o Denatran remeteu àquela instituição 42 procedimentos em fase de averiguação preliminar quanto à suposta ocorrência de risco a saúde e segurança dos consumidores. A conclusão desses processos se apresenta conforme tabela e gráfico a seguir.

Procedimentos	Quantidade
Em análise	20
Concluídos	22
Total	42

Procedimentos de averiguação encaminhados à Universidade de Brasília



Defeitos sob investigação

Os casos encaminhados ao Denatran para investigação de risco à saúde e segurança dos consumidores se mostram heterogêneos em relação ao tipo do suposto defeito. A tabela a seguir apresenta a relação desses defeitos, comunicados pelos consumidores, bem como o tipo de veículo e a montadora a que está associado.

Suposto defeito	Tipo de veículo	Fabricante
Aquecimento da tubulação de entrada e saída de água quente	Automóvel	Renault
Coxim do motor, caixa da válvula termostática, sensor PMS e engrenagem da 1ª marcha.	Automóvel	Renault
Tanque de combustível (pane seca).	Camioneta	Kia
Correia dentada	Automóvel	Renault
Falha no servo-freio	Automóvel	Renault
Superaquecimento do câmbio	Automóvel	Renault
Flauta distribuidora de combustível	Camioneta	Hyundai
Filtro do motor	Camioneta	Kia
Suspensão dianteira	Automóvel	VW
Aviso de risco de capotagem	Camioneta	Ford
Câmbio automático	Automóvel	Ford
Vedação da bomba de direção hidráulica	Automóvel	Mercedes Benz
Airbag	Automóvel	Honda
Fechadura do capô	Automóvel	Peugeot
Coluna de direção	Utilitário	Land Rover
Mecanismo de direção elétrica	Automóvel	Peugeot
Empenamento dos discos de freio	Caminhonete	Toyota
Fraturas no suporte de sustentação do banco dianteiro	Automóvel	Renault
Sensor de aceleração no arranque e na troca de marchas	Automóvel	GM
Câmbio automatizado	Automóvel	GM
Sistemas de freios	Caminhonete	GM
Trepidação do volante	Camioneta	Renault
Marcador de combustível	Automóvel	GM
Travamento da direção	Automóvel	GM
Caixa de direção.	Automóvel	GM
Sensor de posição borboleta	Automóvel	GM
Suspensão traseira	Motocicleta	Yamaha
Pivô / amortecedor de direção	Caminhão	Dodge
Trepidação do câmbio na 3ª marcha	Camioneta	Hyundai
Sistema de freio	Camioneta	Renault
Sistema de embreagem	Camioneta	Ford
Desprendimento da roda traseira	Automóvel	Renault
Defeito nos bancos do veículo	Automóvel	GM
Defeito no câmbio e no freio de estacionamento	Automóvel	GM
Defeito no servo-freio	Utilitário	Jeep
Caixa de câmbio	Automóvel	Peugeot
Válvula Termostática	Automóvel	Fiat
Barulho no câmbio/visibilidade do painel	Automóvel	JAC
Trepidações excessivas	Caminhonete	Mitsubishi
Ruptura do eixo traseiro	Automóvel	Fiat
Câmbio	Automóvel	Ford
Desgaste prematuro e/ou inadequação do sistema de freio	Utilitário	Dodge

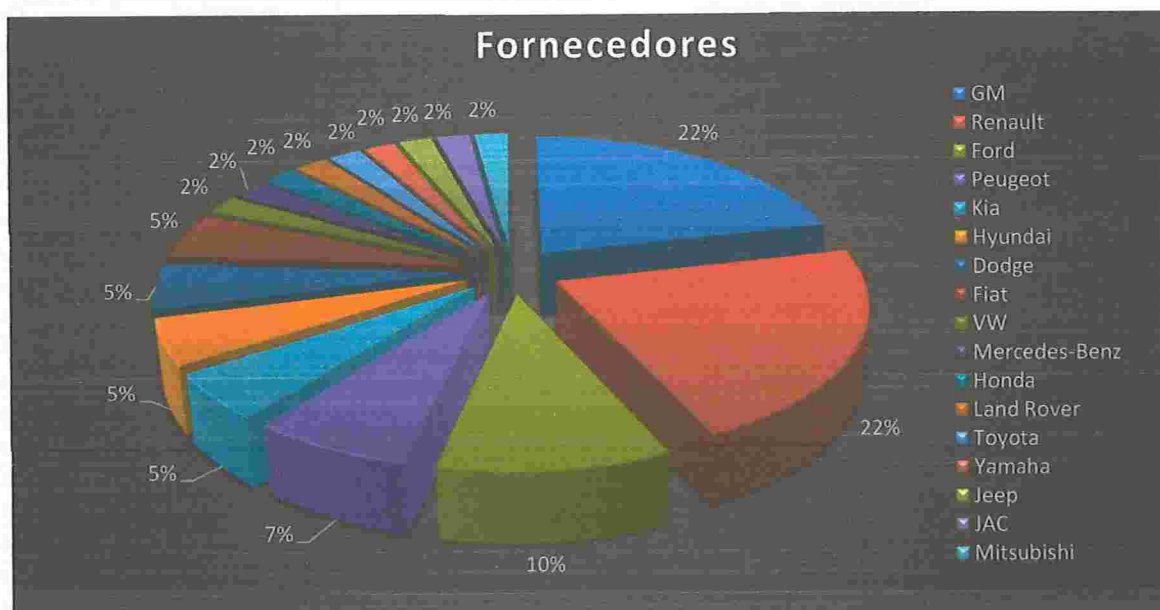
Investigação de acidentes de consumo por tipo de veículo

A grande maioria dos processos de investigação de acidentes de consumo remonta a situações ocorridas com automóveis, conforme aponta a distribuição por tipo de veículo abaixo.



Investigação de acidentes de consumo por montadora

O gráfico abaixo apresenta a representatividade dos casos levados ao conhecimento do Denatran para apuração de riscos à saúde e segurança dos consumidores com relação à fabricante do veículo.



Resultado da investigação

A conclusão dos processos de averiguação preliminar já aponta para resultados que demonstram a importância dessa atividade, não apenas para garantir os direitos dos consumidores, como também para promover veículos mais seguros e reduzir o número de acidentes no trânsito.

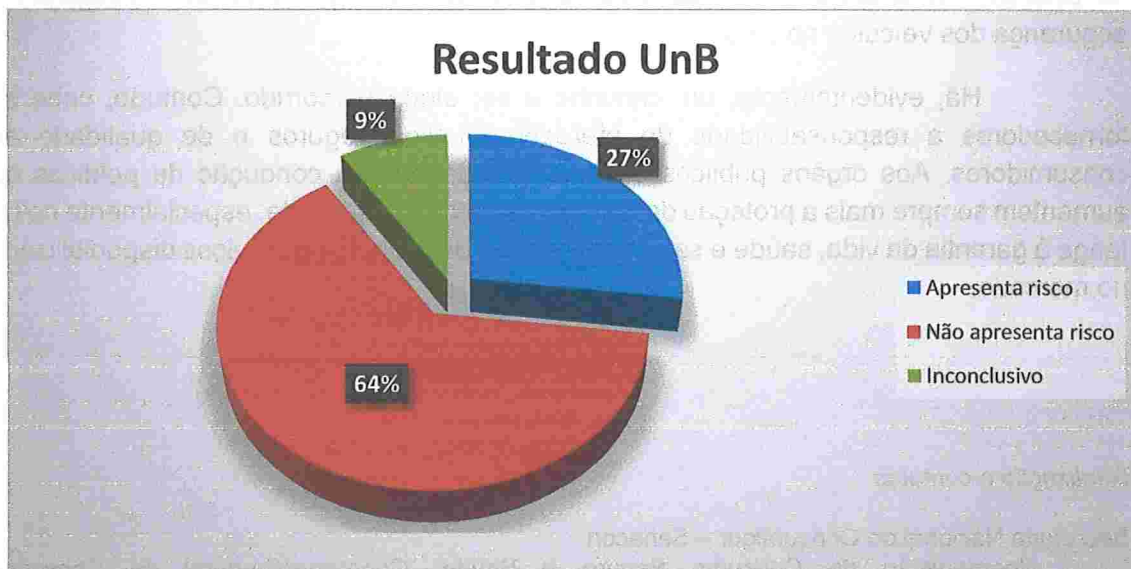
A tabela abaixo apresenta os resultados obtidos com a investigação de acidentes de consumo envolvendo veículos:

Resultado	Nº de casos
Apresenta risco à saúde e segurança dos consumidores ¹	6
Não apresenta risco à saúde e segurança dos consumidores ²	14
Inconclusivo	2

¹ Indicação de determinação de recall.

² Pode apresentar outros tipos de situações, que não geram risco à saúde e segurança dos consumidores.

Esses resultados são distribuídos da seguinte maneira:



Conclusão

Desde 2008, o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), órgão que deu origem à atual Secretaria Nacional do Consumidor, e o Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) mantêm parceria para o tratamento de questões ligadas à segurança dos veículos que circulam no território brasileiro.

Em 2010, a atuação articulada desses órgãos levou à edição da Portaria Conjunta n. 69/2010, que trouxe elementos mais avançados para a realização de recalls de veículos automotores. Além disso, DPDC/Senacon e Denatran fazem parte do GEPAC, o Grupo de Estudos Permanentes de Acidentes de Consumo.

Com a presente publicação, Senacon e Denatran dão mais um passo à frente e apresentam à sociedade números e análises inéditas sobre o contexto da atuação de ambos no tema da segurança veicular, tendo como foco o procedimento de recall.

Como apresentado, a interlocução entre defesa do consumidor e especialistas em questões de veículos e de trânsito tem se mostrado relevante para o aprimoramento dos veículos no Brasil. O aumento significativo de campanhas de chamamento é um dos fatores que revelam esse incremento. Mais recentemente, a parceria com a Universidade de Brasília – UnB também passou a constituir elemento importante na investigação da segurança dos veículos no país.

Há, evidentemente, um caminho a ser ainda percorrido. Contudo, cabe aos fornecedores a responsabilidade de oferecer veículos seguros e de qualidade aos consumidores. Aos órgãos públicos cabe a fiscalização e a condução de políticas que aumentem sempre mais a proteção do consumidor e da coletividade, especialmente no que tange à garantia da vida, saúde e segurança no uso de produtos e serviços disponibilizados no mercado.

Realização e contatos

Secretaria Nacional do Consumidor – Senacon

Coordenação de Consumo Seguro e Saúde. Coordenação-geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas. Gabinete do Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor. Fones: (61) 2025.3170; (61) 2025.3105. E-mails: Saudeeseguranca@mj.gov.br; cqctpa@mj.gov.br; dpdc.agenda@mj.gov.br.

Departamento Nacional de Trânsito – Denatran

Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito. Gabinete do Diretor. Fone: (61) 2108.1818. E-mail: gabinete.denatran@cidades.gov.br; comunicacao.denatran@cidades.gov.br.



Campanhas de Chamamento – Recalls – Ano 2017

O recall (também conhecido como processo de chamamento) é o procedimento estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor por meio do qual um fornecedor, ao tomar conhecimento de um defeito em produto ou serviço que tenha colocado no mercado de consumo, comunica o fato imediatamente às autoridades competentes e à coletividade de consumidores, e promove a retirada do risco do mercado. Assim, o objetivo principal do recall é proteger a coletividade de riscos à vida, saúde e segurança ocasionados por defeitos em produtos e serviços de consumo.



Assim, a Coordenação de Consumo Seguro e Saúde do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão pertencente à Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon/Ministério da Justiça), publica, em anexo, breve resumo dos 139 (cento e trinta e nove) casos de recall (campanhas de chamamento) iniciados em 2017, registrando ter sido o maior número de recalls já realizados em um ano na história brasileira.

Vale lembrar que em 2017 passou a funcionar o Portal de Alertas de Recall do Governo Federal, acessível em www.justica.gov.br/recall.

Equipe Técnica:

*Leonardo Aguilar Villalobos, Chefe do Serviço de Consumo Seguro e Saúde
Gabriel Reis Carvalho, Coordenador-Geral de Consultoria Técnica (em substituição)
Ana Carolina P. Caram Guimarães, Diretora do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor.*



RECALLS 2017 – LISTA COMPLETA

1. Fornecedor: Positivo Informática S/A.

Assunto: Campanha de Chamamento das baterias dos notebooks da marca Positivo, modelos Positivo Premium XS4210; XS7210; XS8320; XS7205; XS7410; XS7330 e XS8410; e Positivo Premium TV XS3210 e XS3010, fabricados entre 12 abril e 14 de novembro de 2014.

Defeito: Cada bateria desses notebooks é composta por 3 (três) células de alimentação montadas internamente no pacote de bateria. Diante da possibilidade de se romper o isolante elétrico interno dessas células, os pólos positivos e negativos da bateria entrarão em contato, originando um curto circuito interno nessas células que compõem as baterias. Referido curto circuito ocasiona um superaquecimento das baterias, gerando gases que, acima de uma determinada pressão, poderão ocasionar o rompimento da válvula de segurança interna existente nas células. Ao se romper, a quantidade de gases gerados pode ser suficiente para que, em contato com o oxigênio, entre em combustão.

Risco: Caso haja o superaquecimento das baterias, decorrente do referido curto circuito, não se descarta a possibilidade de combustão e princípio de incêndio, podendo causar danos físicos e materiais aos consumidores e terceiros.

Medida adotada: Substituição das baterias fixas dos modelos de notebooks acima descritos.

Data do protocolo da campanha: 03/01/2017

2. Fornecedor: FCA - Fiat Chrysler automóveis Brasil LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Jeep Wrangler, ano/modelo 2016, fabricados entre 24 de setembro de 2015 e 10 de agosto de 2016.

Defeito: Trata-se de possibilidade de falha no funcionamento no sistema do Airbag e pré-tensionadores do cinto de segurança dianteiros. A afiação dos sensores de impacto dianteiros do sistema de airbag e pré-tensionadores do cinto de segurança, dos veículos afetados, pode não ter sido configurada corretamente. Dessa forma, será necessário ajustar/realinhar tal fiação para evitar que ela se desconecte e cause o não funcionamento do sistema de airbag dianteiro.

Risco: O eventual não acionamento do airbag e do pré-tensionador do cinto de segurança, em colisão, poderá aumentar os riscos de danos físicos e materiais ao motorista e passageiro.

Medida adotada: Realização de inspeção e ajuste da fiação dos sensores de impacto dianteiros do sistema de airbag e pré-tensionadores do cinto de segurança desses veículos.

Data do protocolo da campanha: 05/01/2017



3. Fornecedor: BMW do Brasil LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento do veículo BMW 430i Cabrio Sport Limited Edition, fabricado entre 13 de setembro de 2016 e 11 de outubro de 2016.

Defeito: Podem apresentar mau funcionamento dos módulos de airbag (cápsula de ignição), devido ao desenvolvimento dos referidos módulos em desacordo com as especificações necessárias.

Risco: Caso manifestada a falha, é possível que os airbags não sejam ativados em uma colisão, podendo agravar os riscos de danos físicos e materiais aos ocupantes do veículo.

Medida adotada: Substituição do módulo de airbag (cápsula de ignição) do veículo supracitado.

Data do protocolo da campanha: 09/01/2017

04. Fornecedor: FCA- Fiat Chrysler automóveis Brasil LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Fiat Linea e Punto, modelos 2009 a 2012, fabricados entre 05 de janeiro de 2009 a 15 de junho de 2011.

Defeito: Eventual existência de micro trinca, ou, em alguns casos, trinca na borda da travessa do eixo traseiro dos veículos afetados.

Risco: eventuais trincas, originadas durante falha no processo de cunhagem da borda do eixo, podem causar a concentração de tensões, possibilitando a origem de eventuais inconvenientes, tais quais: ruído excessivo, desalinhamento do volante e potencial dificuldade no desenvolvimento da velocidade desejada pelo condutor, considerando que, em alguns casos, pode haver contato do pneu com a proteção plástica da carroceria, e, em casos extremos, potencializar o risco de ocorrência de acidente com eventuais prejuízos e danos físicos e materiais ao motorista, passageiros e terceiros.

Medida adotada: Inspeção e, se necessária, substituição do eixo traseiro dos veículos.

Data do protocolo da campanha: 11/01/2017

05. Fornecedor: CAO Montadora de Veículos LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Subaru Forester 2.5L Turbo ano-modelo 2011 a 2012, fabricados entre 07 de janeiro de 2011 a 21 de março de 2012.

Defeito: Devido uma falha que ocorre quando os contatos móveis do relê de controle do funcionamento da bomba de injeção de ar secundário do Sistema de Controle de Emissões se fundem, existe a possibilidade de que a bomba de injeção funcione de forma contínua, podendo ser danificada por conta do superaquecimento. Caso ocorra alguma irregularidade a luz Check Engine se acenderá no painel do veículo.

Risco: A falha poderá causar cheiro ou fumaça, representando risco de incêndio e colocando em risco a segurança dos ocupantes do veículo.

Medida adotada: Substituição do relê de controle da bomba de injeção de ar secundário do sistema de emissões dos veículos acima descritos.

Data do protocolo da campanha: 12/01/2017



06. Fornecedor: Toyota do Brasil LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Toyota, marca Lexus, modelo IS 300, fabricados entre 15 de fevereiro de 2012 a 14 de setembro de 2012.

Defeito: Os veículos em questão são equipados com um sistema de airbag do lado do passageiro (lado direito) que contém uma peça denominada "deflagrador", na qual se constatou a degradação de um componente químico após longos períodos de exposição do veículo a altas temperaturas e umidade do ar.

Risco: A degradação do componente químico contido no deflagrador torna o airbag mais suscetível de romper-se inadequadamente no caso de colisão do veículo, o que pode provocar a dispersão de fragmentos de metal da carcaça do deflagrador juntamente com a bolsa do airbag, o que poderá causar danos materiais e lesões físicas graves ou até mesmo fatais ao passageiro e aos demais ocupantes do veículo.

Medida adotada: Desativação da bolsa do airbag do lado do passageiro e a fixação de etiqueta adesiva no painel do veículo por meio da qual o consumidor será alertado sobre a desativação temporária do airbag ao lado do passageiro, bem como a substituição do deflagrador com a reativação da bolsa do airbag do lado do passageiro e a remoção da etiqueta de alerta nos veículos acima descritos.

Data do protocolo da campanha: 23/01/2017

07. Fornecedor: Mercedes-Benz do Brasil LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Mercedes-Benz, Classes GLE 450 AMG, GLE 63 AMG, GLE 63 AMG Coupé, GL 63 AMG, GLS 63 AMG e GLE 400 Coupé, todos os modelos com data de fabricação entre julho de 2014 a setembro de 2016.

Defeito: Devido a uma falha no software que controla a calibração do sensor de peso do banco dianteiro do passageiro, o sistema de ocupação do assento do banco dianteiro do passageiro pode não atender às especificações de projeto.

Risco: A inconformidade poderá impossibilitar que o sistema de ocupação do assento identifique a presença de passageiro, ocasionando a desativação do airbag frontal do passageiro e podendo causar possíveis danos físicos ao ocupante desse assento em caso de colisão do veículo.

Medida adotada: Atualização do software do módulo de comando do sistema de ocupação do assento do banco dianteiro do passageiro dos veículos acima descritos.

Data do protocolo da campanha: 17/01/2017

08. Fornecedor: Ford Motor Company Brasil LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Ford Fusion, modelos 2013 até 2016, fabricados entre 05 de outubro de 2012 a 17 de fevereiro de 2016.

Defeito: Apresentar diminuição da resistência à tração do cabo de fixação do mecanismo de pré-tensionamento dos cintos de segurança dianteiros. Esta diminuição da resistência à tração do cabo de fixação decorre da exposição desta parte do componente a altas temperaturas geradas pelo acionamento do pré-tensionador do cinto de segurança.



Risco: Pode resultar na retenção inadequada dos ocupantes dos respectivos assentos, aumentando o risco de lesões em eventual colisão do veículo.

Medida adotada: Aplicação de um revestimento isolante para proteger o cabo de fixação do mecanismo de pré-tensionamento dos cintos de segurança dianteiros nos veículos acima descritos.

Data do protocolo da campanha: 19/01/2017

09. Fornecedor: Honda Automóveis do Brasil LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Civic modelo 2001 e 2002, Fit modelo 2012, City modelo 2012 e Accord modelo 2012, fabricados entre 28 de novembro de 2000 a 09 de abril de 2012.

Defeito: O insuflador do sistema de retenção suplementar (airbag), lado do passageiro, poderá apresentar expansão com intensidade acima do previsto em projeto nos casos onde o dispositivo for acionado em colisões frontais de grande monta, situação em que o acionamento dos airbags é esperado.

Risco: Haverá a possibilidade de rompimento da estrutura do insuflador, permitindo a projeção de fragmentos metálicos no interior do veículo. Essas situações poderão causar danos materiais e lesões graves ou até mesmo fatais aos ocupantes e/ou terceiros.

Medida adotada: Substituição do insuflador do airbag do passageiro.

Data do protocolo da campanha: 23/01/2017

10. Fornecedor: Moto Honda da Amazônia LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento das motocicletas Honda GL 1800 Gold Wing, ano/modelo 2012, fabricadas entre 23 de fevereiro de 2012 a 04 de dezembro de 2012.

Defeito: A possibilidade do insuflador do airbag apresentar expansão com intensidade acima do previsto em projeto, em razão da degradação das pastilhas de reação quando expostas a variações de umidade e temperatura após longos períodos, fato que poderá causar a ruptura do componente e consequentemente a projeção de fragmentos.

Risco: Caso a motocicleta seja submetida a uma colisão primordialmente frontal de intensidade moderada ou severa, situação em que o acionamento do airbag é esperado, poderá haver o rompimento da estrutura do insuflador, permitindo, em casos remotos, a projeção de fragmentos metálicos. Essas situações poderão causar danos materiais e lesões graves ou até mesmo fatais aos ocupantes e/ou terceiros.

Medida adotada: Substituição do airbag nas motocicletas acima descritas.

Data do protocolo da campanha: 23/01/2017

11. Fornecedor: HP Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento das baterias dos notebooks modelos HP, Compaq, Compaq Presario, HP ProBook, HP Compaq, HP Envy e Pavilion.

Defeito: Conforme identificado pela matriz, localizada em Palo Alto, Califórnia, Estados Unidos da América, baterias de alimentação de energia adicionais podem ter sido afetadas pelo mesmo defeito constatado anteriormente, qual seja, superaquecimento.



Risco: a bateria composta com tal célula viciosa poderá, eventualmente, superaquecer, provocar incêndio ou queimaduras. Visando atuar de forma diligente, bem como evitar a ocorrência de qualquer potencial problema aos nossos consumidores, a HP recomendará nesta expansão que todos os consumidores verifiquem novamente as baterias de seus notebooks, mesmo que já tenham feito anteriormente e sido informado de que não era necessária a substituição.

Medida adotada: Substituição das baterias dos notebooks acima descritos.

Data do protocolo da campanha: 24/01/2017

12. Fornecedor: Renault do Brasil S.A.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Renault, modelos Sandero e Duster, fabricados entre 07 de maio de 2014 a 23 de junho de 2014.

Defeito: O fornecedor identificou que durante o processo de montagem do componente, uma parte do processo de produção não foi realizada e por este motivo quando necessário o acionamento do sistema, a bolsa do airbag não inflará, eis que não haverá gás suficiente para esta operação, impossibilitando o correto funcionamento do airbag do motorista.

Risco: Ressalta-se que o não funcionamento do airbag, quando necessário, pode ocasionar lesões graves no condutor e em casos extremos pode acarretar a morte.

Medida adotada: Verificação e, se necessário, a substituição do airbag do motorista nos veículos acima descritos.

Data do protocolo da campanha: 25/01/2017

13. Fornecedor: Ducati Brasil Indústria e Comércio de Motocicletas LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento das motocicletas Ducati Scrambler, todas as versões, ano/modelo 2015 a 2017, fabricadas entre 19 de junho de 2015 e 23 de dezembro de 2016.

Defeito: Com base nos testes de qualidade que realizamos constantemente em nossos produtos, foi identificado um problema potencial no sistema de fixação do suporte lateral para as motocicletas modelo Scrambler, em todas as versões. O comprimento da rosca do parafuso do pivô do suporte lateral não é suficiente para engatar totalmente as abas metálicas de travamento da porca, que pode afrouxar e se soltar. O afrouxamento da porca pode, por sua vez, levar ao afrouxamento do pivô, hipótese em que o sensor do interruptor do suporte lateral pode não detectar a sua posição correta (recolhida - para cima ou estendida - para baixo).

Risco: Caso a porca do pivô do suporte lateral se solte, o parafuso de articulação pode afrouxar e, conseqüentemente, o interruptor do sensor do suporte lateral pode não detectar mais o posicionamento adequado do suporte. Três eventos diferentes podem ocorrer: 1) quando estacionada, a motocicleta não dá partida no motor; 2) em casos remotos, durante o uso normal da motocicleta, o sensor do interruptor do suporte lateral pode desengatar do eixo do suporte lateral, causando o desligamento do motor; 3) em casos remotos, pode ser possível ligar o motor, engatar uma marcha e começar a andar enquanto o suporte lateral ainda está estendido (para baixo).

Medida adotada: Substituição do parafuso do pivô do suporte lateral de 15mm por uma versão revisada, com 17mm. Além disso o torque será aumentado de 24Nm para 35Nm, e



uma cola específica será aplicada tanto nas roscas do parafuso do pivô, quanto nas roscas da porca.

Data do protocolo da campanha: 27/01/2017

14. Fornecedor: Porsche Brasil Importadora de Veículos LTDA.

Assunto: Campanha de Recall dos veículos Porsche, modelos 911 Carrera (991), 911 Carrera S (991), 911 Carrera 4 (991), 911 Carrera 4S (991), 911 Targa 4 (991), 911 Targa 4S (991), 718 Boxster (982), 718 Boxster S (982), 718 Cayman (982) e 718 Cayman S (982), fabricados entre 07 de outubro de 2015 a 26 de setembro de 2016.

Defeito: Possibilidade de desprendimento dos parafusos de fixação para os tubos coletores de combustível causando a saída do combustível no comportamento do motor.

Risco: Caso tenha ocorrido o desprendimento dos parafusos de fixação embutidos nos tubos coletores de combustível, poderá causar elevada pressão de combustível presente no sistema de injeção com o motor em funcionamento, empurrando o respectivo tubo coletor de combustível das válvulas de injeção e como resultado causando a saída do combustível no comportamento do motor, com risco remoto de acidente e lesão aos passageiros.

Medida adotada: Substituição dos parafusos de fixação embutidos nos tubos coletores de combustível por parafusos otimizados nos veículos acima descritos.

Data do protocolo da campanha: 31/01/2017

15. Fornecedor: GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento dos produtos Páprica Doce e Pimenta Calabresa, da marca Kitano, com data de vencimento em 08 de dezembro de 2016 e 26 de novembro de 2017, e colocados no mercado de consumo, com numerações de lote dos produtos Páprica Doce Kitano (12g, 50g e 58g), F2L-B5LE, F2L-B6B5, F2L-B6CS, F2L-B6CT, F2L-B6DS, F2LB6DT, F2L-B6FE, F2L-B6FF, F4L-B6HT, F4L-B6IR, F5L-B6JE, F5L-B6KM, F5L-B6KN, F7LB6AE, F7L-B6CE, F7L-B6DE, F7L-B6EA, F7L-B6FE, F7L-B6H3, F2L-B5LF, F3L-B5LT, F2LB6AP, H2LH6C7, H2LH6C8, H2LH6CA, H2LH6EI, H2LH6EJ, H2LH6G7, H1LH6IA, H2LH6IC, H1LH6K2, H1LH6K3, H2LH6KU e H2LH6L1; e Páprica com Pimenta Calabresa Kitano (12g e 50g) lotes H2LH6EJ, H2LH6EV, H1LH6GP, H2LH6IA, F2L-B6AI e F2L-B6AJ.

Defeito: Possível presença de Ocratoxina A (causada por bolor) que pode apresentar risco à saúde e não está adequada a regulamentação vigente no país.

Risco: O consumo em demasia da substância pode causar desconforto intestinal e alterações na função renal.

Medida adotada: Substituição dos produtos Páprica Doce e Pimenta Calabresa, da marca Kitano.

Data do protocolo da campanha: 23/01/2017

16. Fornecedor: Peugeot Citroën do Brasil Automóveis LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Citroën, modelos C4 Lounge 2.0 Flex, fabricados entre 26 de abril de 2012 a 21 de maio de 2015.

Defeito: Possibilidade de fissura na tubulação de alimentação de combustível do motor.



Risco: Essa situação poderá provocar vazamento de combustível, e, em alguns casos, há possibilidade de incêndio do compartimento do motor, gerando risco de acidente com danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e/ou a terceiros.

Medida adotada: Substituição da tubulação de alimentação de combustível do motor dos veículos acima descritos.

Data do protocolo da campanha: 01/02/2017

17. Fornecedor: Peugeot Citroën do Brasil Automóveis LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Peugeot, modelos 308 e 408, 2.0 Flex, veículos Peugeot 308, fabricados entre 28 de junho de 2011 a 01 de abril de 2015; veículos Peugeot 408, fabricados entre 25 de junho de 2010 a 20 de maio de 2015.

Defeito: Possibilidade de fissura na tubulação de alimentação de combustível do motor.

Risco: Essa situação poderá provocar vazamento de combustível, e, em alguns casos, há possibilidade de incêndio do compartimento do motor, gerando risco de acidente com danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e/ou a terceiros.

Medida adotada: Substituição da tubulação de alimentação de combustível do motor dos veículos acima descritos.

Data do protocolo da campanha: 01/02/2017

18. Fornecedor: BMW do Brasil LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento do veículo BMW, modelo 740i, com a data de fabricação em 26 de março de 2009.

Defeito: Possível falha no sensor central do airbag e nos tensionadores dos cintos de segurança. Tal falha foi constatada por um erro de programação de software.

Risco: Caso manifestada a falha, é possível que o airbag dianteiro e os tensionadores dos cintos de segurança não sejam ativados em uma colisão, podendo ocasionar danos físicos e materiais ao condutor, aos ocupantes do veículo e a terceiros.

Medida adotada: Substituição do sensor central do airbag do automóvel acima descrito.

Data do protocolo da campanha: 08/02/2017

19. Fornecedor: Zebra Technologies Corporation

Assunto: Campanha de Chamamento das fontes de energia das impressoras da marca Zebra, fabricadas entre 1º de outubro de 2010 a 31 de dezembro de 2011.

Defeito: A parte da fonte de energia FSP em questão é o conector de energia. Normalmente, este conector de energia inclui uma manga externa constituída de um composto plástico infundido com material retardante de chamas. De acordo com a fabricante FSP, o fósforo foi um dos materiais usados nos conectores devido às suas propriedades retardantes de chama, quando o revestimento de metal nas partículas de fósforo é incompleto ou não adequadamente estabilizado e posteriormente exposto à umidade pontual ao longo do tempo, o composto fosfórico pode formar ácido fosfórico, o que pode levar à corrosão e facilitação de curtos-circuitos no conector e no cabo de alimentação.

Risco: Em caso de manifestação do defeito apresentado, existe a possibilidade de incêndio.



Medida adotada: Substituição das fontes de energia das impressoras industriais da marca, modelos G-Series (GK420D/T, GX420D/T, GX430D/T), GT Series (GT800, G810, GT820, GT830), ZP455, HC100, P1XX Series (P100, P110, P120) e ZXP3.

Data do protocolo da campanha: 13/02/2017

20. Fornecedor: Mercedes-Benz do Brasil LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento do veículo Mercedes-Benz Classe ML 350 Sport Diesel, ano/modelo 2015, fabricado em outubro de 2014.

Defeito: A possibilidade de alguns dos parafusos localizados no eixo dianteiro e traseiro não terem sido montados corretamente.

Risco: Referida inconformidade poderá acarretar sobrecarga mecânica nos demais parafusos do eixo, provocando sua ruptura, o que, em casos raros, poderia levar a perda da dirigibilidade do veículo, podendo ocasionar possíveis danos físicos aos ocupantes do veículo e/ou terceiros.

Medida adotada: Substituição de todos os parafusos dos eixos dianteiro e traseiro do automóvel.

Data do protocolo da campanha: 15/02/2017

21. Fornecedor: Renault do Brasil S.A.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Renault, modelos Novo Sandero, Novo Logan, Novo Duster e Oroch, fabricados entre 03 de agosto de 2016 a 29 de setembro de 2016.

Defeito: Falha de aplicação no torque de aperto dos parafusos de fixação do eixo traseiro e do berço dianteiro do motor e a falta de torque adequado poderia ocasionar uma deformação ou, nos casos mais severos, até a ruptura dos parafusos de eixos.

Risco: Uma perda das características originais de dirigibilidade. Em casos extremos, esta condição pode resultar em acidente com lesões graves e/ou fatais.

Medida adotada: Verificação e, se necessária, a substituição dos parafusos de fixação do eixo traseiro e do berço dianteiro do motor que fixam os elementos da suspensão dianteira dos veículos citados acima.

Data do protocolo da campanha: 21/02/2017

22. Fornecedor: BMW do Brasil LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos BMW, modelos BMW 320i, BMW 323i, BMW 325i, BMW 325i Coupé, BMW 330i, BMW 330i Cabrio, BMW 525, BMW 530i, BMW 540i, BMW 540i M Sport, BMW M3, BMW M5, BMW X5 3.0i e BMW X5 4.4i, fabricados entre 02 de junho de 2000 e 31 de janeiro de 2003.

Defeito: A possibilidade de falha de funcionamento do airbag do condutor, em decorrência de contato prolongado do gerador de gás do airbag com umidade e/ou da própria fabricação do gerador de gás.

Risco: Ocorrendo a falha, em caso de acionamento do airbag do condutor em situação usual, um aumento na pressão interna do gerador de gás pode ocorrer, gerando rompimento da bolsa de ar e projeção de peças de metal através do airbag. Neste caso, não se descarta a



possibilidade de ocorrência de danos físicos e materiais ao condutor, aos demais ocupantes do veículo e a terceiros.

Medida adotada: Verificação e, se necessário, efetuar a substituição do airbag do motorista dos automóveis.

Data do protocolo da campanha: 21/02/2017

23. Fornecedor: Ford Motor Company Brasil

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Ford EcoSport, KA e KA+, modelo 2017, fabricados entre 09 de novembro de 2016 a 03 de dezembro de 2016.

Defeito: Alguns veículos Ford EcoSport, KA e KA+, modelo 2017, podem ter sido montados com um lote específico de fechos dos cintos de segurança dianteiros e traseiros que podem permitir o acoplamento irregular da lingueta do cinto de segurança em seu respectivo fecho, comprometendo o correto travamento do cinto.

Risco: O travamento incorreto da lingueta do cinto de segurança em seu fecho pode resultar na retenção inadequada dos ocupantes dos assentos dianteiros e traseiros, aumentando o risco de lesões em eventual colisão do veículo.

Medida adotada: Substituição dos fechos dos cintos de segurança dianteiros e traseiros dos veículos acima descritos.

Data do protocolo da campanha: 23/02/2017

24. Fornecedor: Porsche Brasil Importadora de Veículos LTDA.

Assunto: Campanha de Recall do veículo Porsche, modelo Boxster 718, fabricado entre 26 de setembro de 2016 e 13 de janeiro de 2017.

Defeito: Durante inspeções internas, constatou a possibilidade de que os "airbag" do lado do passageiro tenham sido instalados com dispositivos de ignição incorretos, como resultado de um erro de fabricação de um de seus fornecedores, podendo seu efeito de proteção ser prejudicado, devido ao não acionamento da trava em caso de colisão.

Risco: Caso tenha ocorrido a instalação incorreta dos dispositivos de ignição nos airbags do lado do passageiro poderá causar o não acionamento das travas dos airbags, com risco remoto de acidente e lesão aos passageiros.

Medida adotada: Substituição do airbag do lado do passageiro.

Data do protocolo da campanha: 22/02/2017

25. Fornecedor: New Toys Comércio Distribuição e Importação LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento dos carrinhos de passeio com bebê conforto, marca Britax, modelos Travel System B-Agile Brazil Neon Black e Chilli Pepper; e dos carrinhos de bebê B-Agile Brazil Fossil Brown, Chilli Pepper e Neon Black, fabricados a partir de agosto de 2014.

Defeito: Informou ter tomado conhecimento de relatos de montagem de receptores Click & GO sobre estruturas danificadas dos Carrinhos de Passeio, causadas por danos por impacto, especialmente se o impacto ocorreu com as peças receptoras Click & Go ainda conectadas ao Carrinho.



Risco: no caso de uso simultâneo do Bebê Conforto ao Carrinho de Passeio por meio da peça receptora Click & Go, pode ocorrer o desengate inesperado do Bebê Conforto em relação ao Carrinho de Passeio, podendo resultar, conseqüentemente, na queda inesperada do Bebê Conforto, oferecendo um risco de queda e perigo de lesão ao infante.

Medida adotada: Substituição da peça receptora chamada "Click & Go", nos produtos acima descritos.

Data do protocolo da campanha: 16/02/2017

26. Fornecedor: Yamaha Motor da Amazônia LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento das motocicletas da marca Yamaha, modelos FAZER 250, LANDER 250, TÉNÉRÉ 250, R3 e MT03, fabricados entre 06 de abril de 2015 a 30 de janeiro de 2017.

Defeito: Em virtude de uma impropriedade do material utilizado na fabricação da placa de contato do interruptor de ignição (interruptor principal), associada à insuficiência de drenagem de água e proximidade entre os terminais, caso haja infiltração de água no referido componente poderá ocorrer oxidação do contato dos terminais elétricos, causando possível falha elétrica.

Risco: Caso a falha elétrica ocorra com a motocicleta em movimento, o motor poderá desligar repentinamente, com risco de acidente e lesões aos usuários.

Medida adotada: Substituição do sub chicote do interruptor de ignição da motocicleta.

Data do protocolo da campanha: 03/03/2017

27. Fornecedor: Yamaha Motor da Amazônia LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento das motocicletas modelos R3 e MT03, com o objetivo de convocar os proprietários das motocicletas modelos R3 e MT03, modelos 2016 a 2018.

Defeito: Um desvio na posição do furo de fixação do suporte do tanque pode gerar um aumento de tensão no conjunto, causando trinca no tanque e conseqüente vazamento de combustível.

Risco: Vazamento de combustível, com risco de incêndio e lesões aos usuários.

Medida adotada: Substituição do suporte frontal do tanque de combustível das motos.

Data do protocolo da campanha: 03/03/2017

28. Fornecedor: Jaguar e Land Rover Brasil Indústria e Comércio de Veículos LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Jaguar XF 2.0L GTDi, ano/modelo 2013 a 2015, fabricados entre 01 de maio de 2013 a 15 de junho de 2015.

Defeito: A tubulação de combustível em veículos Jaguar XF 2.0L GTDi pode ter sido instalada em desconformidade com a norma de projetos da empresa, há a possibilidade de folga insuficiente entre os tubos de combustível, o que pode causar atrito com a proteção inferior e carroceria do veículo.

Risco: No caso de atrito da tubulação de combustível com a proteção inferior e carroceria, os ocupantes podem detectar cheiro de combustível no interior do veículo. Caso o veículo esteja estacionado, o condutor pode notar a formação de poça de combustível sob o veículo



que, em contato com a fonte de ignição, pode resultar em incêndio, com possibilidade de danos físicos e/ou materiais a ocupantes e terceiros.

Medida adotada: Verificação e, se necessária, substituição da tubulação de combustível com instalação de presilhas adicionais para evitar o atrito da tubulação com a carroceria dos veículos acima mencionados.

Data do protocolo da campanha: 06/03/2017

29. Fornecedor: Heinz Brasil S.A.

Assunto: Campanha de Chamamento do Extrato de Tomate da marca Quero, fabricados em dezembro de 2015 e com data de validade até dezembro de 2017, com numeração de lote L 11 7:35, "Extrato de Tomate Quero", conteúdo líquido 350g.

Defeito: A existência de fragmentos de pelo de roedor acima do limite máximo de tolerância.

Risco: Indicativo de risco à saúde humana.

Medida adotada: Substituição dos Extratos de Tomate.

Data do protocolo da campanha: 08/03/2017

30. Fornecedor: Mercedes-Benz do Brasil LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento do veículo Mercedes-Benz, Classe E 250, modelos 2015 e 2016, fabricados entre 18 de abril a 21 de maio de 2015.

Defeito: Possibilidade de os contatos elétricos do módulo de assistência da direção terem sido soldados indevidamente.

Risco: Referida falha pode ocasionar a desativação da direção elétrica, provocando sua rigidez, podendo levar a risco de colisão e, em casos extremos, eventual incêndio com possíveis danos físicos aos ocupantes do veículo e/ou terceiros.

Medida adotada: Substituição completa do sistema de direção elétrico.

Data do protocolo da campanha: 09/03/2017

31. Fornecedor: Jaguar e Land Rover Brasil Indústria e Comércio de Veículos LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento do veículo Land Rover, modelo Land Rover Sport, ano/modelo 2016, fabricado entre 08 de setembro de 2016.

Defeito: A eventual possibilidade de defeito do acionador do airbag dianteiro do passageiro, o que pode impedir sua abertura.

Risco: Caso o airbag dianteiro do passageiro não seja acionado em uma colisão que demandaria sua abertura, o ocupante do assento dianteiro do passageiro poderá sofrer lesões mais graves.

Medida adotada: Substituição do airbag dianteiro do veículo.

Data do protocolo da campanha: 10/03/2017



32. Fornecedor: Volvo Car Brasil Importação e Comércio de Veículos LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento da Volvo Car Brasil Importação e Comércio de Veículos Ltda, dos veículos XC90 ano/modelo 2017, fabricados entre 19 de fevereiro de 2016 a 26 de janeiro de 2017.

Defeito: Foi identificada a falta de informação impressa sobre os airbags na tampa do quebra-sol do passageiro.

Risco: Em razão da referida falha os ocupantes do veículo poderão não obter informação clara e adequada sobre os airbags, o que pode acarretar danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo.

Medida adotada: Substituição da tampa do espelho do quebra-sol do lado do passageiro dos veículos acima descritos.

Data do protocolo da campanha: 20/03/2017

33. Fornecedor: BMW do Brasil LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos BMW, modelo X1 sDrive20i X Line, entre 19 de novembro de 2016 a 02 de dezembro de 2016.

Defeito: Há a possibilidade de falhas no revestimento do painel dianteiro, assim como a falha de revestimento do painel dianteiro se dá na área de ruptura do airbag do passageiro, podendo prejudicar o correto funcionamento do referido airbag.

Risco: Não se descarta a possibilidade de ocorrência de danos físicos e materiais aos ocupantes do veículo e a terceiros.

Medida adotada: Verificação e, se necessário, substituição do revestimento do painel dos automóveis acima descritos.

Data do protocolo da campanha: 15/03/2017

34. Fornecedor: Volvo Cars Brasil Importação e Comércio de Veículos LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Volvo XC90, ano/modelo 2017.

Defeito: Devido à variação no tratamento químico da superfície dos parafusos [de fixação do airbag do teto], os mesmos podem ter sido fragilizados devido à liberação de hidrogênio, o que pode torna-los frágeis e conseqüentemente resultar em sua quebra.

Risco: Em razão da referida falha, caso ocorra uma colisão do veículo em que haja acionamento do airbag do teto (cortina inflável), este poderá oferecer menor proteção do que o esperado para o dispositivo, o que pode acarretar danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo.

Medida adotada: Substituição dos parafusos utilizados para fixar o airbag do teto (cortina inflável) dos veículos acima descritos.

Data do protocolo da campanha: 20/03/2017

35. Fornecedor: SVB Automotores do Brasil LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Suzuki Grand Vitara, modelos 2008 a 2013, fabricados entre 01 de junho de 2008 a 30 de junho de 2013.



Defeito: Existe a possibilidade de que a produção do eixo seletor - que é um dos componentes do mecanismo de ligação entre a alavanca de controle do câmbio e a transmissão manual - tenha sido efetuada com material de resistência insuficiente, podendo provocar a ruptura durante determinadas condições de uso. Como consequência, a operação de mudança de marchas do veículo ficará impossibilitada e, no pior cenário, não será possível efetuar a mudança de marchas do veículo.

Risco: A quebra do eixo provocará a perda da capacidade de mudança de marchas do veículo, com risco de acidentes e danos graves e/ou fatais aos ocupantes do veículo e/ou a terceiros.

Medida adotada: Substituição do eixo de mudança de marchas dos veículos.

Data do protocolo da campanha: 20/03/2017

36. Fornecedor: Triumph Fabricação de Motocicletas de Manaus LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento das motocicletas Triumph, modelos Bonneville T120 e Bonneville T120 - Black, todas do ano 2016, fabricadas entre 28 de janeiro a 23 de junho de 2016.

Defeito: Defeito no manete do acelerador que, ao ser aquecido, pode apresentar uma expansão maior do que a folga existente entre sua extremidade e o contrapeso do guidão, o que impede o retorno automático do manete à posição inicial e, por consequência, poderá exigir a intervenção manual do condutor para diminuir ou alterar a aceleração.

Risco: O contato do manete direito aquecido (acelerador) com o contrapeso do guidão, poderá travar a peça e impedir o retorno à sua posição de parada, gerando risco de perda de controle e de colisão da motocicleta, com possíveis danos físicos e materiais ao condutor, ao garupa e a terceiros.

Medida adotada: Instalação de espaçador no guidão direito, na região do contrapeso do acelerador, das motocicletas acima descritas.

Data do protocolo da campanha: 17/03/2017

37. Fornecedor: Audi do Brasil Indústria e Comércio de Veículos LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Audi A4 Sedan 2.0, ano/modelo 2017, fabricadas entre 18 de julho de 2016 a 25 de agosto 2016.

Defeito: Os agentes detonantes dos tensores dos cintos de segurança dianteiros podem conter uma falha de produção, que, em caso de acidente, resulta no não tensionamento dos cintos em uma situação que demande essa função.

Risco: O não tensionamento dos cintos de segurança ocasiona a redução da função de proteção com risco de danos físicos e materiais aos ocupantes da parte dianteira do veículo.

Medida adotada: Substituição do cinto de segurança dianteiro de um ou ambos os lados dos veículos.

Data do protocolo da campanha: 20/03/2017



38. Fornecedor: BMW do Brasil LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos BMW, modelos i3 REX Entry e i3 REX Full, fabricados entre 05 de março de 2014 e 27 de janeiro de 2015.

Defeito: Em razão de falhas na instalação do tubo de ventilação do tanque de combustível, o atrito do tubo de ventilação do tanque de combustível com o cabo positivo da bateria pode causar vazamentos de vapor do combustível que, caso chegue ao compartimento do motor, gera risco de incêndio.

Risco: Não se descarta a possibilidade de ocorrência de danos físicos e materiais aos ocupantes do veículo e a terceiros.

Medida adotada: Verificação e, se necessário, substituição do tudo de ventilação do tanque de combustível dos veículos acima descritos.

Data do protocolo da campanha: 17/03/2017

39. Fornecedor: Polaris do Brasil Importação e Comércio de Veículos e Motocicletas LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento das motocicletas Indian, modelos Chief Classic, Chief Vintage, Springfield, Chieftain e Roadmaster, ano/modelo 2015 a 2016, fabricadas entre janeiro de 2015 e agosto de 2016.

Defeito: Foi constatada a insuficiência de espaço entre o tubo distribuidor de combustível e o motor, sendo esta insuficiência causa de abrasão do tubo distribuidor de combustível, o que poderia levar a possível vazamento do combustível, com probabilidade de incêndio e até mesmo morte.

Risco: Poderá resultar em abrasão do tudo distribuidor de combustível e, em algumas circunstâncias causar vazamento do combustível. O vazamento do combustível poderá possibilitar incêndio na Motocicleta e, neste caso, causar lesões graves ou fatais ao condutor e/ou terceiros.

Medida adotada: Os consumidores devem interromper imediatamente o uso das motocicletas da linha Indian e entrar em contato com uma das concessionárias autorizadas para agendar a instalação de um suporte do limitador e realizar a inspeção do Tubo Distribuidor de Combustível das motos.

Data do protocolo da campanha: 01/03/2017

40. Fornecedor: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Jetta, Jetta Variant e Eos, fabricados entre 23 de outubro de 2007 e 02 de junho de 2010.

Defeito: Foi constatada a possibilidade de falha do sistema ABS durante sua ativação, com perda da função antitravamento dos freios e/ou controle eletrônico de estabilidades.

Risco: O não funcionamento do sistema antitravamento dos freios (ABS) e/ou controle eletrônico de estabilidade aumenta os riscos de perda de controle e de acidentes, podendo causar danos físicos e materiais aos ocupantes e/ou terceiros.



Medida adotada: Atualização do software ou, se necessária, a substituição do módulo eletrônico do ABS.

Data do protocolo da campanha: 01/03/2017

41. Fornecedor: Polaris do Brasil Importação e Comércio de Veículos e Motocicletas LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Sportsman 570 Touring, fabricados entre 15 de outubro de 2013 a 02 de março de 2016.

Defeito: O snorkel da caixa de filtro de ar pode entrar em contato com o tubo distribuidor de combustível ou linha de combustível e levar ao vazamento do combustível. O vazamento do combustível poderá possibilitar incêndio no veículo.

Risco: O vazamento do combustível poderá possibilitar incêndio no veículo e, neste caso, causar queimaduras, lesões graves ou fatais ao condutor e/ou terceiros.

Medida adotada: Instalação de um suporte do snorkel e análise do tubo e da linha de combustível dos veículos.

Data do protocolo da campanha: 22/03/2017

42. Fornecedor: BMW do Brasil LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento do veículo BMW 430i Cabrio Sport, fabricados entre 21/09/2016 e 29/09/2016.

Defeito: Possibilidade de mau funcionamento do módulo lateral dianteiro do airbag, devido ao desenvolvimento em desabordo com as especificações necessárias.

Risco: Caso manifestada a falha, é possível que os airbags laterais dianteiros não sejam ativados em uma colisão. Nesta casa, não se descarta a possibilidade de ocorrência danos físicos e materiais aos ocupantes do veículo e a terceiros.

Medida adotada: Substituição do módulo de airbag (cápsula de ignição) dos veículos.

Data do protocolo da campanha: 27/03/2017

43. Fornecedor: Ford Motor Company Brasil LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Ford Edge, modelos 2016 e 2017, fabricados entre 08 de outubro de 2015 a 10 de fevereiro de 2017.

Defeito: O sistema de airbag frontal do motorista - que equipa os veículos envolvidos nesta campanha - pode ter sido montado incorretamente, em decorrência de variações em seu processo de produção. Tais variações podem ocasionar o acionamento irregular do mecanismo, de modo que o airbag frontal do motorista pode não inflar totalmente ou se desprender de sua base em eventual colisão.

Risco: Em eventual colisão do veículo, o airbag frontal do motorista pode não inflar totalmente ou se desprender de sua base, aumentando o risco de danos físicos ao motorista.

Medida adotada: Substituição do sistema de airbag frontal dos veículos.

Data do protocolo da campanha: 27/03/2017



44. Fornecedor: Toyota do Brasil LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Toyota, modelo Corolla, fabricados entre 2010 e 2014.

Defeito: No decorrer de uma investigação realizada pelo fornecedor, no Japão, na peça denominada deflagrador que integra o sistema de airbag do motorista e do passageiro dos veículos em questão, constatou-se a degradação do componente após longos períodos de exposição a altas temperaturas, grandes variações de temperatura e alta umidade.

Risco: Danos materiais e lesões físicas graves ou até mesmo fatais ao motorista e aos demais ocupantes do veículo, no caso de colisão frontal que provoque a deflagração da bolsa do airbag.

Medida adotada: Desativação da bolsa do airbag do lado do passageiro e a fixação de etiqueta adesiva no painel do veículo, bem como a substituição do deflagrador com a reativação da bolsa do airbag do lado do passageiro e a remoção da etiqueta de alerta (para os veículos Corolla, fabricados entre janeiro de 2010 e dezembro de 2012) assim como a substituição do deflagrador da bolsa do airbag do lado do motorista (etapa única – para os veículos Corolla fabricados entre outubro de 2013 e dezembro de 2014).

Data do protocolo da campanha: 30/03/2017

45. Fornecedor: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Fiat Uno Firefly, com motorizações 1.0 e 1.3, e Fiat Strada, com motorização 1.4, ambos com ano/modelo 2016/2017, fabricados entre 23 de setembro de 2015 a 12 de dezembro de 2016.

Defeito: A necessidade da atualização do software da central eletrônica do motor de todos os veículos envolvidos na presente campanha, uma vez que na condição de desaceleração dos mencionados veículos, a bomba de combustível poderá não pressurizar a tubulação de combustível deixando de alimentar o sistema e, conseqüentemente, provocar a parada do motor do veículo, e para os veículos Uno Firefly, motorização 1.3, exclusivamente para as versões equipadas com o dispositivo Start&Stop, além da atualização do software da central eletrônica do motor, será necessária a substituição da bomba de combustível, uma vez que, pelas características do funcionamento do motor, com a habilitação do Start&Stop (liga e desliga), o veículo poderá não ligar automaticamente o motor, sempre que o condutor parar totalmente o veículo como, por exemplo, aguardando a abertura do semáforo.

Risco: A falha no funcionamento da bomba de combustível, poderá, em casos extremos, provocar o desligamento inesperado ou o não acionamento automático do motor comprometendo as condições de dirigibilidade do veículo e aumentando o risco de colisão, com conseqüentes danos físico e materiais ao condutor, passageiros e terceiros.

Medida adotada: Atualização do software da central eletrônica do motor dos veículos Fiat Uno Firefly, motorizações 1.0 e 1.3, e Fiat Strada, motorização 1.4; bem como a substituição da bomba de combustível do veículo Uno Firefly, motorização 1.3, exclusivamente para as versões equipadas com o dispositivo Start&Stop.

Data do protocolo da campanha: 28/03/2017



46. Fornecedor: Toyota do Brasil LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Toyota, modelos Hilux e SW4, fabricados entre outubro a dezembro de 2014.

Defeito: Os veículos em questão são equipados com um sistema de airbag que contém uma peça denominada deflagrador, na qual se constatou a degradação de um componente químico após longos períodos de exposição do veículo a altas temperaturas, grandes variações de temperatura e alta umidade.

Risco: Danos materiais e lesões físicas graves ou até mesmo fatais ao motorista e aos demais ocupantes do veículo, no caso de colisão frontal que provoque a deflagração da bolsa do airbag.

Medida adotada: Substituição do deflagrador da bolsa do airbag do lado do motorista, dos veículos acima descritos.

Data do protocolo da campanha: 30/03/2017

47. Fornecedor: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Passat e Golf Variant, fabricados entre 04 de novembro de 2015 até 08 de outubro de 2016.

Defeito: Foi constatada falha no software da unidade de controle pode gerar diagnósticos equivocados do sistema de iluminação, não indicando a luz de advertência no painel.

Risco: A falha da iluminação externa, caso não informada ao motorista por luz de advertência no painel, aumenta o risco de acidentes, podendo causar danos físicos e materiais aos ocupantes e/ou a terceiros.

Medida adotada: Atualização do software da unidade eletrônica que controla a iluminação dos veículos acima descritos.

Data do protocolo da campanha: 31/03/2017

48. Fornecedor: Toyota do Brasil LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Toyota Etios, fabricados entre agosto de 2012 a dezembro de 2014.

Defeito: No decorrer de uma investigação realizada pelo fornecedor, no Japão, na peça denominada "deflagrador" que integra o sistema de airbag do motorista e do passageiro dos veículos em questão, constatou-se a degradação do componente após longos períodos de exposição a altas temperaturas, grandes variações de temperatura e alta umidade. Este fato torna o deflagrador mais suscetível de romper-se inadequadamente no caso de colisão do veículo, o que pode provocar a dispersão de pequenos fragmentos de metal da carcaça do deflagrador juntamente com a bolsa.

Risco: Danos materiais e lesões físicas graves ou até mesmo fatais ao motorista e aos demais ocupantes do veículo, no caso de colisão frontal que provoque a deflagração da bolsa do airbag.

Medida adotada: Desativação da bolsa do airbag do passageiro e a fixação de etiqueta adesiva no painel do veículo por meio da qual o consumidor será alertado sobre a desativação temporária do airbag ao lado do passageiro, bem como a substituição do



deflagrador com a reativação da bolsa do airbag do lado do passageiro e a remoção da etiqueta de alerta; e a efetuarem a substituição do deflagrador da bolsa do airbag do lado do motorista, etapa única.

Data do protocolo da campanha: 30/03/2017

49. Fornecedor: FCA - Fiat Chrysler Automóveis Brasil LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Jeep Compass e Fiat Toro 2.0 DIESEL, ambos ano/modelo 2016 a 2017, fabricados entre 15 de dezembro de 2015 a 29 de novembro de 2016.

Defeito: Foi detectado que o dispositivo que permite o desligamento do motor quando a alavanca de câmbio estiver numa posição diferente de P (estacionamento) e a velocidade do veículo for superior a 8 km/h, não está habilitado.

Risco: Em caso de tentativa de utilização, pelo condutor, do referido dispositivo, o seu não funcionamento conforme previsto no manual poderá aumentar o risco de colisão, com consequentes danos físicos e materiais ao condutor, passageiros e terceiros.

Medida adotada: Configuração do sistema eletrônico do motor dos veículos equipados com o dispositivo de chave eletrônica (Keyless Enter-N-Go), para ativar a função que permitirá desligar o motor em velocidade superior a 8 km/h, mesmo com a alavanca de câmbio numa posição diferente de P (estacionamento).

Data do protocolo da campanha: 28/03/2017

50. Fornecedor: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Volkswagen, modelos Amarok, anos 2016 e 2017, e Passat, ano 2017, fabricados entre 29 de julho de 2016 a 24 de janeiro de 2017.

Defeito: O deflagrador do airbag e do pré-tensionador do cinto de segurança não atendem as especificações de fabricação.

Risco: Em caso de acidente, eleva o risco de danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo.

Medida adotada: Substituição do airbag frontal do motorista e/ou do cinto de segurança com pré-tensionador dos veículos acima descritos.

Data do protocolo da campanha: 31/03/2017

51. Fornecedor: Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos caminhões da marca Mercedes-Benz, Accelo 1316, 6x2, fabricados entre setembro de 2015 e março de 2017.

Defeito: Os cilindros de freios, lado direito e esquerdo, do eixo auxiliar (3º eixo) dos veículos, podem apresentar trinca durante a utilização do veículo que, eventualmente poderá evoluir para uma quebra. Tal trinca ou eventual quebra se dá em razão da redução de força de aperto nos elementos de fixação, podendo trazer como consequência a movimentação relativa entre as peças.



Risco: A trinca ou a eventual quebra do cilindro poderá, em casos excepcionais, acarretar sua queda, o que pode ocasionar acidentes e danos físicos aos ocupantes do veículo e/ou terceiros.

Medida adotada: Inspeção, para se verificar a existência de trinca ou quebra dos cilindros de freios em referência, e, se necessário, sua substituição por peça similar à já existente. Após homologação criteriosa da nova peça, os proprietários dos veículos envolvidos serão novamente convocados para a substituição definitiva dos cilindros de freio do eixo auxiliar, lado esquerdo e direito, pela nova peça desenvolvida.

Data do protocolo da campanha: 27/03/2017

52. Fornecedor: Yamaha Motor da Amazônia LTDA.

Assunto: Campanha de chamamento motocicletas modelos MT-09 e MT-09 TRACER, ano/modelo 2015 a 2017, fabricadas entre 26 de abril de 2014 a 02 de fevereiro de 2017.

Defeito: Caso seja aplicada frequente força excessiva sobre o guidão, poderá ocorrer o desgaste da pintura da base dos suportes do guidão, que, somado a possível aplicação insuficiente de agente travante, em situações extremas poderá causar o desprendimento do prisioneiro em decorrência da vibração do motor.

Risco: o deslocamento do guidão da posição original, com risco de perda do controle da motocicleta e de acidente e lesões aos usuários.

Medida adotada: Substituição dos suportes da mesa do guidão das motocicletas acima descritas.

Data do protocolo da campanha: 10/04/2017

53. Fornecedor: Polaris do Brasil Importação e Comércio de Veículos e Motocicletas LTDA.

Assunto: Campanha de chamamento dos veículos RZR S 900 e RZR XP 1000, ano/modelo 2016, fabricados entre fevereiro e abril de 2016.

Defeito: O cilindro mestre do freio pode ter sido contaminado durante o processo de fabricação, podendo, conseqüentemente, causar o inchaço do selo de vedação do circuito do freio dianteiro. O selo de vedação inchado pode causar arrasto indesejado do freio.

Risco: Incêndio e/ou a lesões, inclusive graves e/ou fatais ao condutor e/ou a terceiros.

Medida adotada: Verificação e, caso necessário, a substituição do cilindro mestre dos veículos acima.

Data do protocolo da campanha: 10/04/2017

54. Fornecedor: Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos utilitários VITO Furgão, modelo 111, fabricados entre dezembro de 2015 e janeiro de 2016.

Defeito: Há a possibilidade de o parafuso de fixação da junta universal da coluna de direção de ar não ter sido apertado corretamente.

Risco: Referida inconformidade poderá acarretar, em situações remotas, o desprendimento da junta e, neste caso, haverá possibilidade de perda das condições de dirigibilidade do



veículo, podendo ocasionar acidentes e/ou danos físicos e materiais aos ocupantes do veículo e/ou terceiros.

Medida adotada: Substituição do parafuso de fixação da junta universal da coluna de direção e aplicação do aperto (torque) correto.

Data do protocolo da campanha: 18/04/2017

55. Fornecedor: Jaguar e Land Rover Brasil Indústria e Comércio de Veículos Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Jaguar XE e F-Type, ano/modelo 2017

Defeito: Possibilidade de falha do ativador do pré-tensor dos cintos de segurança dianteiros, fabricado entre 16 de fevereiro de 2016 a 16 de dezembro de 2016.

Risco: Caso o pré-tensor do cinto de segurança não seja acionado em uma colisão que demandaria sua ativação, o ocupante do assento dianteiro respectivo poderá sofrer lesões.

Medida adotada: Inspeção e, se necessária, a substituição do conjunto do pré-tensor e cinto de segurança afetado.

Data do protocolo da campanha: 27/04/2017

56. Fornecedor: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Pajero Full, fabricados entre janeiro de 2007 a dezembro de 2010.

Defeito: Há a possibilidade de deflagração inadequada do insuflador da bolsa de airbag do passageiro, com projeção de fragmentos metálicos, em casos de colisão frontal.

Risco: No pior cenário, quando da utilização do veículo por um longo período em regiões de alta umidade atmosférica e durante uma colisão frontal que resulte no acionamento do airbag do passageiro, poderá ocorrer a ruptura da carcaça do insuflador da bolsa do airbag, com a projeção de fragmentos metálicos contra o passageiro e os demais ocupantes do veículo, podendo causar danos graves e/ou fatais.

Medida adotada: Substituição do insuflador da bolsa de airbag do passageiro.

Data do protocolo da campanha: 18/04/2017

57. Fornecedor: Ford Motor Company Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Ford Ranger, modelo 2017, fabricados entre 14 de novembro de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

Defeito: Alguns módulos dos airbags laterais do motorista e do passageiro dianteiro que equipam os veículos envolvidos na presente campanha de recall podem ter sofrido variações em seu processo de produção pelo fornecedor, o que pode resultar, em alguns casos, no não acionamento desses mecanismos.

Risco: Em eventual colisão do veículo, os airbags laterais do motorista e do passageiro dianteiro dos veículos envolvidos podem não inflar, aumentando o risco de danos físicos ao motorista e ao passageiro dianteiro.

Medida adotada: Substituição dos módulos dos airbags laterais do motorista e do passageiro dianteiro.

Data do protocolo da campanha: 25/04/2017

58. Fornecedor: CAO A Montadora de Veículos LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Subaru Legacy, Outback, Tribeca, Forester e Impreza, WRX e STI, fabricados entre 01 de agosto de 2009 a 28 de outubro de 2009.

Defeito: Devido a uma eventual falha de vedação na estrutura do insuflador do airbag frontal do lado do passageiro, poderá haver infiltração de umidade, alterando as características químicas do propelente. Quando a bolsa for acionada em um eventual acidente, existirá uma força de deflagração acima do especificado, tendo como consequência o rompimento da estrutura deste insuflador, que poderá projetar seus fragmentos metálicos no interior do veículo, juntamente com a bolsa deflagrada.

Risco: Esses fragmentos poderão causar, em situações extremas, lesões físicas graves ou fatais aos ocupantes do veículo.

Medida adotada: Substituição da bolsa do airbag do passageiro dianteiro.

Data do protocolo da campanha: 19/04/2017

Fornecedor: Audi do Brasil Indústria e Comércio de Veículos Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Audi Q5 2.0 e SQ5 3.0, fabricados entre 31 de maio de 2010 a 16 de julho de 2016.

Defeito: Falha no sistema de drenagem de água na área do teto solar panorâmico pode ocasionar infiltração de água no forro do teto. Nesse caso, pode ocorrer corrosão nos geradores de gás do airbag de cabeça.

Risco: Danos físicos e materiais aos ocupantes da parte traseira do veículo, em caso de ruptura dos geradores de gás do airbag de cabeça.

Medida adotada: Inspeção do veículo para verificação de infiltração de água na área do teto solar panorâmico e de ocorrência de corrosão nos geradores de gás do airbag de cabeça. Havendo infiltração, ocorrerá a vedação no forro do teto solar e, se necessária, a substituição do airbag de cabeça.

Data do protocolo da campanha: 24/04/2017

60. Fornecedor: Audi do Brasil Indústria e Comércio de Veículos Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Audi modelo A3 Sportback 2.0, fabricados entre 27 de julho de 2008 a 20 de maio de 2009.

Defeito: Possibilidade de falha da conexão elétrica da unidade de comando ABS/ESC devido à sobrecarga de temperatura nos componentes da unidade.

Risco: Em situações críticas de condução que demandem o acionamento da unidade de comando do freio ABS/ESC, as funções de estabilização do veículo podem não funcionar, podendo acarretar em acidente com danos materiais e físicos aos ocupantes do veículo e a terceiros.

Medida adotada: Atualização de software da unidade de comando do freio ABS/ESC.

Data do protocolo da campanha: 24/04/2017



61. Fornecedor: Audi do Brasil Indústria e Comércio de Veículos Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Audi A4 Avant 2.0, A4 Sedã 2.0, A5 Cabriolet 2.0, A5 Coupé 2.0 e A5 Sportback 2.0, fabricados entre 03 de fevereiro de 2012 a 28 de maio 2013.

Defeito: Partículas no líquido de arrefecimento, provenientes de agentes externos, podem acarretar o bloqueio da bomba suplementar de arrefecimento do motor.

Risco: Se bloqueada, a bomba suplementar de arrefecimento do motor pode superaquecer, com risco de incêndio no compartimento do motor, ocasionando danos materiais e físicos aos ocupantes do veículo e a terceiros.

Medida adotada: Atualização do software da unidade de comando do motor que atua na desativação da bomba suplementar de arrefecimento em caso de seu mau funcionamento, e substituição da bomba suplementar de arrefecimento, caso defeituosa.

Data do protocolo da campanha: 24/04/2017

62. Fornecedor: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Volkswagen Amarok, ano/modelo 2011 e ano/modelo 2012, fabricados no período de 03 de dezembro de 2009 a 11 de novembro de 2011.

Defeito: Foi constatada a presença de um software com a função de detectar as condições de testes em laboratório.

Risco: Não conformidade com a obrigação legal devido à presença do software.

Medida adotada: Substituição do software da unidade de comando do motor.

Data do protocolo da campanha: 26/04/2017

63. Fornecedor: BMW do Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos BMW, modelos 135i Coupé MSport, 335i Cabrio M Sport, 335i M Sport, 535i GT, 535i M Sport, M Coupé e Z4 35i, fabricados entre 21 de janeiro de 2011 a 28 de abril de 2011.

Defeito: A junta do eixo cardã pode não apresentar resistência suficiente. Caso manifestada a falha, poderá haver a quebra da referida junta, fazendo com que o eixo cardã se solte, gerando diminuição gradativa de velocidade do veículo até sua parada.

Risco: Não se descarta a possibilidade de ocorrência de danos físicos e materiais aos ocupantes do veículo e a terceiros.

Medida adotada: Verificar e, se necessário, substituir a junta universal do eixo cardã dos automóveis acima descritos.

Data do protocolo da campanha: 03/04/2017



64. Fornecedor: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Volkswagen Up!, novo Gol, novo Voyage, nova Saveiro, Fox, CrossFox, Spacefox e Space Cross, modelos 2016 e 2017, fabricados entre 01 de março de 2016 e 12 de janeiro de 2017.

Defeito: Foi constatada a possibilidade de inoperância do alternador que, nestes casos, deixa de gerar energia para a bateria e para o sistema elétrico do veículo.

Risco: Em situações em que a carga da bateria não for suficiente para o funcionamento do veículo, poderão ocorrer panes elétricas e até o desligamento do motor, podendo causar acidentes com danos físicos e materiais aos ocupantes e/ou terceiros.

Medida adotada: Inspeção e se necessário a substituição do alternador.

Data do protocolo da campanha: 04/05/2017

65. Fornecedor: TOYOTA DO BRASIL LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Toyota Corolla, fabricados entre 20 de dezembro de 2016 a 24 de fevereiro de 2017.

Defeito: Desconformidade técnica na peça de ancoragem do cinto de segurança traseiro, lado direito do veículo, que apresenta uma marca de estampagem irregular e que pode não atender as normas de segurança brasileiras em vigor, fabricados no período de 20 de dezembro de 2016 a 24 de fevereiro de 2017.

Risco: Risco de rompimento da peça de ancoragem do referido cinto de segurança, com possíveis danos físicos ao passageiro que estiver a fazer uso do cinto, bem como aos demais ocupantes. Possibilidade remota de danos fatais em caso de colisão muito severa do veículo.

Medida adotada: Substituição do conjunto de ancoragem do cinto de segurança traseiro, lado direito do veículo.

Data do protocolo da campanha: 31/05/2017

66. Fornecedor: Polaris do Brasil Importação e Comércio de Veículos e Motocicletas LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento dos quadriciclos Sportsman Touring 1000, ano/modelo 2015/2016, fabricados entre 24 de fevereiro de 2015 a 16 de setembro de 2016.

Defeito: Alguns veículos foram fabricados com o painel lateral que pode entrar em contato com o coletor de escape.

Risco: Referido contato pode provocar incêndio e, conseqüentemente, causar lesões graves ou fatais ao condutor e/ou terceiros.

Medida adotada: Substituição do coletor de escape do painel lateral.

Data do protocolo da campanha: 03/05/2017

67. Fornecedor: Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento do veículo Mercedes-Benz Classe C 180 Coupé, ano/modelo 2013, fabricado em março de 2013.



Defeito: A possibilidade de o parafuso de fixação da coluna de direção à caixa de direção não ter recebido o aperto correto, podendo afrouxar-se gradualmente com as vibrações do veículo e gerar - em situações remotas - o desprendimento da peça que conecta a coluna de direção à caixa de direção (junta universal).

Risco: A possibilidade de perda de dirigibilidade do veículo, o que aumentaria o risco de acidentes e/ou danos físicos e materiais aos ocupantes do veículo e/ou terceiros.

Medida adotada: Vistoria para apurar se o parafuso de fixação foi devidamente apertado e, se necessário, substituí-lo e aplicar-lhe o aperto correto.

Data do protocolo da campanha: 09/05/2017

68. Fornecedor: Heinz Brasil S.A.

Assunto: Campanha de Chamamento do Molho de Tomate com Pedacos Tradicional da marca Heinz, embalagem stand up pouch (laminado flexível) com conteúdo líquido de 340g, lote L25 20:54 M3-1, fabricado em 25 de janeiro de 2016, com vencimento em 25 de julho de 2017.

Defeito: Existência de fragmentos de pelo de roedor acima do limite máximo de tolerância.

Risco: Apresentou resultado insatisfatório ao detectar matéria estranha indicativa de risco à saúde humana (pelo de roedor) acima do limite máximo de tolerância estabelecido.

Medida adotada: Suspensão imediata da venda e distribuição dos produtos, bem como a substituição dos Molhos de Tomate com Pedacos Tradicional da marca Heinz.

Data do protocolo da campanha: 12/05/2017

69. Fornecedor: General Motors do Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Chevrolet Onix Joy, modelo 2017, fabricados entre 27 a 31 de março de 2017.

Defeito: Durante o processo de montagem do pneu com a roda na planta de São Caetano do Sul um operador identificou danos na parede lateral de um pneu. Análises técnicas do processo produtivo identificaram que o referido dano foi gerado na estação de trabalho que realiza a montagem dos pneus nas rodas.

Risco: Essa condição pode gerar a ruptura do pneu, que, com o veículo em movimento, pode causar perda do controle, com riscos de acidentes e lesões físicas graves.

Medida adotada: Inspeção e eventual substituição dos pneus dos veículos.

Data do protocolo da campanha: 19/05/2017

70. Fornecedor: Ford Motor Company Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Troller T4, modelo 2015 e 2016, fabricados entre 26 de maio de 2014 a 27 de abril de 2016.

Defeito: Identificou-se a possibilidade, no processo de montagem dos veículos envolvidos nesta campanha de recall, de interferência entre a tubulação do freio dianteiro do lado direito e a abraçadeira de fixação da mangueira do intercooler do motor. Caso ocorra tal interferência, pode haver desgaste da tubulação do freio dianteiro do lado direito, com consequente vazamento de fluido de freio.



Risco: Em caso de vazamento do fluido de freio, pode haver perda da capacidade de frenagem do veículo, aumentando o risco de acidentes com possíveis danos físicos aos ocupantes do veículo e a terceiros.

Medida adotada: Para veículos atualmente em produção, além da adição de notas de observação aos operadores (montadores) enfatizando a correta posição de montagem dos diversos componentes próximos às tubulações de freio, a Ford - Divisão Troller desenvolveu uma tubulação de fluido de freio com novo desenho, a fim de evitar a ocorrência de interferência entre a tubulação do freio dianteiro do lado direito e a mangueira do intercooler do motor. Para os veículos já comercializados e produzidos anteriormente à adição de notas de observação aos operadores, (...) substituição da tubulação do freio dianteiro do lado direito.

Data do protocolo da campanha: 30/05/2017

71. Fornecedor: Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos fogões Top Machine, fabricados entre 30 de maio de 2015 a 14 de novembro de 2016.

Defeito: O defeito está relacionado ao índice de 0.1367% do monóxido de carbono específico do grill direito do fogão Top Machine, ocasionado pela baixa captação de ar devido a distância do injetor ao venturi queimador.

Risco: Os consumidores que possuem o fogão podem ter sintomas de náuseas, mal-estar, enjoos e fraqueza.

Medida adotada: Bloqueou o lote de matéria-prima não conforme no almoxarifado, lançando para depósito do rejeitado bem como substituição do kit injetor do queimador.

Data do protocolo da campanha: 26/05/2017

72. Fornecedor: Ford Motor Company Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Ford Ranger, modelos 2015 a 2017, fabricados entre 13 de maio de 2015 a 29 de abril de 2016.

Defeito: Identificou-se a possibilidade, durante o processo de montagem dos veículos envolvidos nesta ação de recall, da instalação incorreta da presilha de fixação dos cabos seletores de marcha da transmissão. Em caso de instalação incorreta da presilha de fixação, existe o risco de desprendimento dos cabos seletores de marcha da transmissão e consequente interferência destes cabos com o eixo cardã do veículo, o que pode resultar na quebra do cardã.

Risco: No caso de quebra do eixo cardã, ocorrerá perda de força motriz no eixo traseiro e, em casos extremos, poderá haver danos ao assoalho da cabine e a outros componentes próximos à região de ruptura, o que pode resultar em acidentes com possíveis danos físicos aos ocupantes do veículo e a terceiros.

Medida adotada: O processo de instalação da presilha e fixação dos cabos seletores de marcha de transmissão foi revisto e atualizado, assegurando que eventual desconformidade em sua instalação seja identificada antes da liberação do veículo de sua linha de produção.

Data do protocolo da campanha: 26/05/2017



73. Fornecedor: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos FIAT Bravo, Doblò, Doblò Furgão, Fiorino, Grand Siena, Idea, Linea, Novo Palio, Palio Fire, Palio Weekend, Siena, Strada e Uno, em todas as suas versões, todos com ano/modelo 2016 e 2017, fabricados entre 01 de março de 2016 a 07 de outubro de 2016.

Defeito: Possibilidade de funcionamento irregular dos motores dos veículos envolvidos na presente campanha e, em caso extremos, o seu desligamento inesperado. A existência da mencionada falha poderá ser observada mediante o acendimento da luz espia da bateria no quadro de instrumentos do veículo.

Risco: Na hipótese de falha do alterador, as condições de dirigibilidade ficarão comprometidas e aumentando o risco de colisão, com consequentes danos físicos e materiais ao condutor, passageiros e terceiros.

Medida adotada: Verificação e, se necessária, a substituição do alternador dos veículos envolvidos na campanha.

Data do protocolo da campanha: 19/05/2017

74. Fornecedor: Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos fogões Coliseum, da marca Atlas, fabricados entre 02 de fevereiro de 2017 a 31 de março de 2017.

Defeito: Instabilidade no produto em razão de falha nos pés frontais e rebite de fixação.

Risco: O tombamento do produto pode ocasionar em lesões leves, médias e graves aos consumidores, a depender da forma que ocorrer o eventual incidente.

Medida adotada: Substituição dos 02 (dois) pés frontais e do rebite de fixação de defletor dos fogões Coliseum.

Data do protocolo da campanha: 26/05/2017

75. Fornecedor: Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento do veículo Mercedes-Benz Classe CLA 200, fabricado entre agosto de 2016 e outubro de 2016.

Defeito: Possibilidade dos deflagradores do airbag de cortina esquerdo (motorista) não estarem em conformidade técnica.

Risco: Em situações remotas, falha na ativação do dispositivo de segurança (airbag de cortina) em hipótese de colisão lateral do veículo, aumentando o risco de danos físicos e materiais aos ocupantes do veículo e/ou terceiros.

Medida adotada: Substituição do airbag de cortina lateral.

Data do protocolo da campanha: 08/06/2017

76. Fornecedor: Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Mercedes-Benz Classe E 250, fabricado entre agosto de 2016 e outubro de 2016.

Defeito: Foi constatada a possibilidade de o deflagrador do airbag de joelhos esquerdo (motorista) não estar em conformidade técnica.

Risco: Em situações remotas, pode fazer com que o airbag não seja regularmente acionado em hipótese de colisão frontal do automóvel. Estas circunstâncias aumentariam o risco de danos físicos e materiais aos ocupantes do veículo e/ou terceiros.

Medida adotada: Substituição do airbag de joelhos (motorista).

Data do protocolo da campanha: 29/06/2017

77. Fornecedor: Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Mercedes-Benz Classe G 63 AMG, fabricados entre maio de 2013 a abril de 2016.

Defeito: A possibilidade de o parafuso de fixação da junta universal da coluna de direção dos automóveis Classe G 63 AMG não ter sido apertado corretamente.

Risco: Referida inconformidade poderá acarretar, em situações remotas, o desprendimento da junta e, neste caso, haverá possibilidade de perda das condições de dirigibilidade do veículo, podendo ocasionar acidentes e/ou danos físicos e materiais aos ocupantes do veículo e/ou terceiros.

Medida adotada: Substituição do acoplamento da direção e será conferido o aperto correto às peças.

Data do protocolo da campanha: 29/06/2017

78. Fornecedor: Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos caminhões Mercedes-Benz, modelos Extrapesados, Cavalos Mecânicos 6x4 2644, 2646, 2651 e 2655, fabricados entre novembro de 2013 a setembro de 2016.

Defeito: Constatou-se a possibilidade de o cordão de solda do cardan localizado entre o 2º eixo e o 3º eixo (traseiros) dos veículos impactados apresentar desconformidade.

Risco: Pode gerar trinca da peça e, em hipóteses excepcionais de aplicação severa, sua quebra e consequente desprendimento/projeção de fragmentos na via de tráfego, o que aumentaria o risco de acidentes e danos físicos e/ou materiais a ocupantes do veículo e/ou terceiros.

Medida adotada: Substituição do Cardan e dos parafusos de fixação.

Data do protocolo da campanha: 28/06/2017

79. Fornecedor: Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Mercedes-Benz Classes A200, B200 e CLA200, fabricados entre outubro de 2012 e agosto de 2013.

Defeito: Foi constatada a possibilidade de a tubulação de vácuo do auxiliar de freio romper-se.

Risco: A gradual diminuição da capacidade de frenagem do automóvel e, em situações remotas, o completo comprometimento do sistema, aumentando o risco de acidentes e danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e/ou terceiros.

Medida adotada: Substituição da tubulação de vácuo do auxiliar de freio.



Data do protocolo da campanha: 28/06/2017

80. Fornecedor: Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento do veículo Mercedes-Benz Classe SLK 300, SLC 300 e SLC 43 AMG, fabricados entre junho de 2015 e janeiro de 2017.

Defeito: Possibilidade de falha no software do módulo do Programa de Estabilidade Eletrônico (ESP).

Risco: A referida inconformidade pode fazer com que o sistema de assistência ao condutor acione indevidamente a frenagem automática do automóvel, aumentando involuntariamente a resistência de condução do veículo, o que poderia gerar fumaça nos freios após a parada e, em situações extremas, princípio de incêndio nas caixas de roda, elevando, assim, os riscos de danos físicos e/ou materiais aos ocupantes e/ou terceiros.

Medida adotada: Atualização do software do módulo do Programa de Estabilidade Eletrônico ESP.

Data do protocolo da campanha: 19/06/2017

81. Fornecedor: Jaguar e Land Rover Brasil Indústria e Comércio de Veículos Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento para verificação, e, se necessária, a substituição dos conjuntos de pré-tensores dos cintos de segurança dianteiros dos veículos Land Rover, modelo Range Rover Vogue, Range Rover Sport e Discovery Sport, ano/modelo 2016/2017, fabricados entre 12 de julho a 26 de outubro de 2016.

Defeito: A fabricante Jaguar Rover Ltd., na Inglaterra, foi informada pelo fornecedor Autoliv sobre o possível defeito relacionado ao composto do gás ativador (AI2) responsável por acionar o sistema de pré-tensores dos cintos de segurança fornecidos à Jaguar Land Rover Ltd. Segundo informações da Autoliv, a relação do composto de gás ativador pode não atender às especificações corretas. Assim sendo, o ativador do gás pode não funcionar corretamente, resultando em falha na ativação dos pré-tensores dos cintos de segurança.

Risco: Caso o pré-tensor do cinto de segurança não seja acionado em uma colisão que demandaria sua ativação, o ocupante do assento dianteiro respectivo poderá sofrer lesões.

Medida adotada: Inspeção e, se necessária, a substituição do conjunto do pré-tensor do cinto de segurança afetado.

Data do protocolo da campanha: 12/06/2017

82. Fornecedor: HPE Automotores do Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Mitsubishi Outlander Phev, modelos híbridos, fabricados entre janeiro de 2015 a dezembro de 2016.

Defeito: Devido à programação inadequada das unidades eletrônicas dos motores, aliada à especificação incorreta das veias de ignição, o motor a gasolina poderá apresentar falha no funcionamento. Na condição de uso do veículo em modo totalmente elétrico, as velas de ignição podem se deteriorar, dificultando o funcionamento do motor a gasolina. Como consequência, o carregamento da bateria do motor elétrico pode ser afetado, prejudicando a condução do veículo.



Risco: Poderá ocorrer descarregamento da bateria do motor elétrico, resultando em perda de potência do veículo e risco de acidentes.

Medida adotada: Substituição das velas de Ignição e a reprogramação das unidades eletrônicas do motor a gasolina e do motor elétrico, em uma das Concessionárias Mitsubishi Motors.

Data do protocolo da campanha: 09/06/2017

83. Fornecedor: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Jeep Renegade, ano/modelo 2015 a 2017, fabricados entre 10 de fevereiro de 2015 a 26 de junho de 2017.

Defeito: Foi identificada a necessidade da modificação na especificação dos cabos, tendo em vista a possibilidade do seu rompimento. O rompimento do cabo elétrico, em ambos os lados, impossibilitará o comando (ativação ou a desativação) do freio de estacionamento.

Risco: Eventual falha nos cabos elétricos do freio de estacionamento, poderá impossibilitar o travamento ou a liberação das rodas traseiras, aumentando os riscos de acidente, com consequentes danos físicos e materiais ao motorista, passageiros e terceiros.

Medida adotada: Substituição dos cabos elétricos do freio de estacionamento, lados direito e esquerdo, dos veículos convocados.

Data do protocolo da campanha: 21/06/2017

84. Fornecedor: General Mills Brasil Alimentos Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos produtos Creme de Cebola, da marca Kitano, comercializado nos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro, com data de vencimento em 01/03/2018 e produzidas no horário entre 1H20 e 16H30 do dia 06/03/17.

Defeito: Ausência de informação presente na embalagem acerca do fato de que o produto contém soja, potencial alergênico.

Risco: A presença de soja pode causar riscos à saúde para pessoas que possuem alergia a este produto. Seu consumo pode desencadear reações alérgicas que variam de acordo com o organismo de cada indivíduo.

Medida adotada: A Kitano orienta aos consumidores alérgicos à soja, ou que não tenham certeza se possuem alergia à soja, a não consumir o produto, guardar a embalagem e entrar em contato com o SAC pelo telefone 0800 770 1629 ou pelo e-mail sac.kitano@genmills.com. A empresa irá realizar a troca ou reembolso do produto.

Data do protocolo da campanha: 20/06/2017

85. Fornecedor: Nissan do Brasil Automóveis Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Nissan Frontier, Livina, Livina X-Gear, Grand Livina, Tiida e Tiida Sedan, fabricados no Brasil entre março de 2007 a outubro de 2014.

Defeito: Em caso de colisão frontal com deflagração das bolsas, a ativação do gerador de gases do sistema air bag pode resultar em uma pressão excessiva, o que poderá acarretar ruptura do gerador de gases e projeção de fragmentos metálicos no interior do veículo.



Risco: Essa condição poderá, em casos extremos, causar danos materiais e lesões físicas graves ou até mesmo fatais aos ocupantes do veículo.

Medida adotada: Substituição do gerador de gases do air bag do motorista e/ou do passageiro dianteiro.

Data do protocolo da campanha: 24/07/2017

86. Fornecedor: Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Mercedes-Benz Classe A 250, CLA 200, CLA 250 e GLA 250, fabricados entre agosto de 2016 a março de 2017.

Defeito: A possibilidade de o deflagrador do airbag frontal do passageiro não estar em conformidade técnica.

Risco: Esta falha poderia, em situações remotas, fazer com que este airbag não fosse regularmente acionado em hipótese de colisão frontal do automóvel. Estas circunstâncias aumentariam o risco de danos físicos e materiais aos ocupantes do veículo e/ou terceiros.

Medida adotada: Substituição do airbag frontal do passageiro.

Data do protocolo da campanha: 05/07/2017

87. Fornecedor: Jaguar e Land Rover Brasil Indústria e Comércio de Veículos Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Jaguar F-Pace equipados com motor Ingenium 2.0, anos/modelos 2017 e 2018, fabricado entre 1º de novembro de 2016 a 6 de abril de 2017.

Defeito: Foi identificado que os tubos foram produzidos fora da especificação correta, o que pode levar ao desgaste prematuro do componente.

Risco: Caso o tubo de retorno do combustível esteja fora das especificações corretas, ele pode apresentar vazamento de combustível. O condutor poderá notar odor de combustível, bem como vestígios de combustível acumulado sob o veículo estacionado. Caso o combustível entre em contato com uma superfície quente do motor, poderá ocorrer risco de incêndio, com possibilidade de danos físicos e/ou materiais a ocupantes e terceiros.

Medida adotada: Substituição do tubo de retorno do combustível.

Data do protocolo da campanha: 07/07/2017

88. Fornecedor: Ford Motor Company Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos caminhões Ford F-4000, modelo 2017, fabricados entre 02 de março de 2017 a 12 de julho de 2017.

Defeito: Foram identificadas variações dimensionais na rosca das porcas trava dos cubos das rodas do eixo traseiro utilizadas na montagem dos caminhões Ford F-4000 modelo 2017, que podem resultar na perda da função de travamento dessas porcas.

Risco: Em caso de perda da função de travamento das porcas trava dos cubos das rodas do eixo traseiro, o veículo apresentará ruído e vibrações provenientes do eixo traseiro, e, com seu uso continuado, poderá ocorrer o desprendimento de um dos conjuntos de rodas traseiras, o que pode resultar em acidentes com possíveis danos físicos aos ocupantes do veículo e a terceiros.



Medida adotada: Substituição das porcas trava dos cubos das rodas do eixo traseiro.
Data do protocolo da campanha: 31/07/2017

89. Fornecedor: CPE Edificações e Comércio de Equipamentos Esportivos Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos produtos Transmissor de Pressão de Tanque Sem Fio Suunto (fabricados desde 2003) e Transmissor Suunto Tank Pod, (fabricados desde 2013).

Defeito: Possibilidade de corrosão da parte inferior metálica dentro dos transmissores.

Risco: A referida corrosão, não visível da parte externa da estrutura externa de plástico dos produtos, pode, em determinadas condições, enfraquecer a estrutura metálica dentro da base do transmissor até que a pressão do ar possa entrar no produto, causando, então, a queima da estrutura externa de plástico, podendo trazer riscos à saúde, incluindo, mas não limitado à danos aos olhos. Embora seja extremamente raro, isso pode representar o risco de explosão, com potencial de ordem dano material e/ou à integridade física do consumidor ou terceiros que estejam por perto.

Medida adotada: Suspensão imediata do uso do produto e orientação para que não mergulhem com o produto afetado até que ele tenha sido atualizado. Inspeção e atualização.

Data do protocolo da campanha: 06/07/2017

90. Fornecedor: Volvo Cars Brasil Importação e Comércio de Veículos Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Volvo XC90, ano/modelo 2017, fabricados entre 23 de setembro de 2016 a 08 de novembro de 2016.

Defeito: Devido a uma falha identificada pelo fornecedor Autoliv no processo de produção, a prensagem do tubo que fixa o microgerador de gás do pretensor do cinto de segurança está fora de especificação.

Risco: Em razão da referida falha, caso ocorra uma colisão em que o pretensor do cinto de segurança acima referido seja acionado, o microgerador de gás poderá desacoplar-se do tubo que o envolve e poderá ser projetado em direção ao porta-malas, podendo atravessar o painel plástico lateral e atingir objetos e/ou pessoas que estejam ocupando a terceira fileira de assentos do veículo, o que poderá acarretar danos físicos e/ou materiais.

Medida adotada: Substituição do cinto de segurança e do microgerador de gás que é parte integrante do mesmo, no lado direito do assento da terceira fileira, nos veículos afetados por este recall.

Data do protocolo da campanha: 4/07/2017

91. Fornecedor: BMW do Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento das motocicletas BMW, modelos R1200 GS e R1200 GS Adventure, fabricados entre 28 de outubro de 2013 a 04 de julho de 2017.

Defeito: Os cilindros internos da suspensão dianteira das motocicletas afetadas podem apresentar folga em relação ao componente denominado mesa superior, em razão de impactos severos em obstáculos e/ou buracos em alta velocidade, por exemplo, a depender do modo de condução e tipo de terreno.



Risco: Manifestada a falha, poderão ocorrer leves vazamentos de óleo, ruídos no sistema de suspensão e, no pior cenário, perda da estabilidade da direção. Nessas hipóteses, não se descarta a possibilidade de ocorrência de danos físicos e materiais aos ocupantes da motocicleta e a terceiros.

Medida adotada: Verificação e o reparo dos cilindros internos da suspensão dianteira.

Data do protocolo da campanha: 12/07/2017

92. Fornecedor: Audi do Brasil Indústria e Comércio de Veículos Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Audi modelo Q3 1.4 (ano/modelo 2016 e 2017) e Audi modelo Q3 1.4 e 2.0 (ano/modelo 2016 e 2017) e RSQ3 2.5 (ano/modelo 2016), fabricados entre 06 de março de 2015 a 23 de dezembro de 2016.

Defeito: Constatou-se que as luzes indicativas de frenagem não acendem na situação em que o condutor utiliza a alavanca do freio de estacionamento (EPB) para acionar emergencialmente o sistema de frenagem do veículo. A Audi do Brasil informa que a efetividade do sistema de freio permanece inalterada.

Risco: A não identificação por terceiros que seguem atrás do veículo, de que este está em função de frenagem, pode acarretar em acidente com danos físicos aos ocupantes do veículo e a terceiros.

Medida adotada: Atualização do software de ativação das luzes indicativas de frenagem em caso de acionamento de emergência do freio utilizando a alavanca do freio de estacionamento (EPB).

Data do protocolo da campanha: 27/07/2017

93. Fornecedor: Honda Automóveis do Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Honda Accord, modelos 2013 a 2016, fabricados entre 18 de julho de 2012 a 02 de setembro de 2015.

Defeito: Possibilidade de infiltração de líquido condutor (água + componente químico condutor de energia elétrica) na parte interna do sensor (ligação entre o conector da ECU e o PCB), fato que poderá causar curto circuito, conseqüentemente a possibilidade de incêndio.

Risco: Considerando a possibilidade de que a infiltração de líquido condutivo no interior do sensor, poderá causar curto circuito e possível surgimento de chamas e risco de incêndio. Essa situação poderá causar danos materiais e lesões graves ou até mesmo fatais aos ocupantes e/ou terceiros.

Medida adotada: Substituição do sensor responsável pelas medições de tensão, corrente, resistência e temperatura da bateria dos veículos.

Data do protocolo da campanha: 05/07/2017

94. Fornecedor: Triumph Fabricação de Motocicletas de Manaus Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento das motocicletas Triumph, modelo Street Cup, ano/modelo 2017, fabricado entre 27 de julho de 2016 a 24 de abril de 2017.

Defeito: Insuficiência no comprimento da fiação da luz de emergência (pisca alerta), o que, de acordo com a movimentação da direção, pode danificar os fios e impedir que a luz seja



acionada, impossibilitando a sinalização de que a motocicleta está imobilizada ou em situação de emergência.

Risco: A perda de funcionalidade da luz de emergência e, por consequência, a ausência de sinalização, gerará risco de colisão por outros veículos com a motocicleta, com possíveis danos físicos e materiais ao condutor, ao garupa e a terceiros.

Medida adotada: Substituição do conector do interruptor da luz de emergência.

Data do protocolo da campanha: 18/08/2017

95. Fornecedor: Toyota do Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Toyota Corolla XRS, fabricados entre 08 de março de 2012 a 20 de dezembro de 2013.

Defeito: Desconformidade técnica no modelo do deflagrador do airbag do lado do motorista instalado no veículo, que não atende às especificações de fabricação.

Risco: Danos materiais e lesões físicas graves ao motorista, no caso de colisão frontal que provoque a deflagração da bolsa do airbag.

Medida adotada: Substituição do deflagrador e o conjunto da bolsa do airbag do lado esquerdo do veículo (lado do motorista).

Data do protocolo da campanha: 09/08/2017

96. Fornecedor: Moto Honda da Amazônia Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento das motocicletas Honda CRF 450R, ano/modelo 2015/2016, fabricadas entre 11 de setembro de 2014 a 30 de setembro de 2015.

Defeito: Possibilidade de quebra da engrenagem.

Risco: Perda da potência e, em casos extremos, o travamento da roda traseira, expondo os usuários a uma situação de risco de queda, podendo causar danos materiais e lesões graves ou até mesmo fatais aos ocupantes e/ou terceiros.

Medida adotada: Substituição da engrenagem secundária da 5ª marcha, um componente da transmissão.

Data do protocolo da campanha: 24/08/2017

97. Fornecedor: Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento do veículo Mercedes-Benz Classes GL, GLE e GLS, fabricados entre abril de 2014 e dezembro de 2016.

Defeito: Possibilidade de o conector da caixa de direção elétrica não estar devidamente vedado à entrada de água e umidade em seus contatos.

Risco: Esta falha pode afetar a transmissão do sinal na unidade de controle e, em situações remotas, desativar a assistência elétrica de direção. A depender das condições de tráfego, estas circunstâncias aumentam o risco de acidentes e danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e/ou terceiros.

Medida adotada: Substituição do conector da direção elétrica e suas vedações, além da inspeção na caixa de direção.

Data do protocolo da campanha: 28/08/2017



98. Fornecedor: Hyundai Motor Brasil Montadora de Automóveis do Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Hyundai Santa Fé e Grand Santa Fé, ano/modelo 2014 a 2016, fabricados "do início da produção" até 02 de julho de 2016/modelo 3.3L.

Defeito: Devido a uma possível oxidação no cabo da trava do capô do motor, o sistema de travamento pode não funcionar adequadamente e o capô pode não fechar corretamente, correndo o risco de abrir durante o movimento do veículo.

Risco: Isso interfere na visibilidade do condutor, aumentando o risco de colisões, expondo, assim, os ocupantes e terceiros a riscos de acidentes.

Medida adotada: Inspeção, limpeza e lubrificação do sistema de travamento do capô e, se necessário, a substituição por uma peça nova, similar a atual.

Data do protocolo da campanha: 15/08/2017

99. Fornecedor: General Motors do Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Chevrolet Spin, modelo 2013 a 2018, fabricados entre 14 de outubro de 2011 a 22 de agosto de 2017.

Defeito: A possibilidade de entrada de água no compartimento do motor em volume acima do aceitável. Essa entrada de água se dá através da grade de entrada de ar localizada na região abaixo do para-brisa e, em condições extremas, pode vir a atingir a caixa de fusíveis e relês no compartimento do motor responsável por algumas funções elétricas do veículo.

Risco: A entrada e o acúmulo de água dentro da caixa podem gerar um curto-circuito elétrico com possibilidade de acionamento involuntário do motor de partida do veículo. O superaquecimento derivado das sucessivas tentativas de partida pode provocar incêndio no compartimento interno do motor; ainda, em veículos equipados com transmissão manual, estando essa engatada, o veículo pode movimentar-se de forma involuntária. Em ambos os casos, incêndio e/ou movimentação do veículo, há risco de lesões corporais graves.

Medida adotada: Instalação de uma vedação adicional da grade de entrada de ar localizada abaixo do para-brisa dos veículos.

Data do protocolo da campanha: 28/08/2017

100. Fornecedor: Ford Motor Company Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos caminhões Ford Cargo C-2042, modelos 2013 até 2017 e Ford Cargo C-2842, modelos 2013 até 2016, fabricados entre 05 de dezembro de 2012 até 26 de janeiro de 2016.

Defeito: A espessura dos suportes posteriores dos para-lamas traseiros dos veículos envolvidos na presente campanha está em desacordo com as especificações técnicas requeridas, o que podem causar trincas nos suportes posteriores dos para-lamas traseiros dos veículos envolvidos que, com o uso continuado do caminhão, podem resultar em sua quebra.

Risco: Em casos de quebra de um dos suportes, o para-lama poderá ceder sobre os pneus traseiros do caminhão e, em caso mais extremos, poderá ocorrer a soltura total do para-lama



e demais componentes a ele fixados, com o veículo em movimento, aumentando o risco de acidentes com danos físicos aos ocupantes do veículo e a terceiros.

Medida adotada: Substituição dos suportes posteriores dos para-lamas traseiros.

Data do protocolo da campanha: 11/08/2017

101. Fornecedor: Ford Motor Company Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento do veículo Ford Fusion, modelo 2017, fabricado em 06 de maio de 2017.

Defeito: Os parafusos da carcaça do conversor de torque que equipa a transmissão automática do veículo objeto da presente campanha podem ter sido soldados de forma inadequada, o que pode resultar na soltura desses parafusos. Em caso de soltura dos parafusos, o conversor de torque da transmissão poderá se desacoplar do motor do veículo.

Risco: Na hipótese de desacoplamento entre o conversor de torque da transmissão e o motor, haverá a perda de aceleração do veículo sem nenhum alerta prévio ao condutor, aumentando o risco de acidentes com danos físicos aos ocupantes do veículo e a terceiros. Destaca-se que, mesmo diante desta situação de perda de aceleração do veículo, não ocorrerá perda da assistência de direção, nem da capacidade de frenagem, das funções elétricas ou sistemas de segurança do veículo, assim como ainda restará mantida a função de travamento do veículo quando selecionada a posição "P" da alavanca seletora de marchas da transmissão automática.

Medida adotada: O processo de soldagem dos parafusos na carcaça do conversor de torque da transmissão automática foi corrigido pelo fornecedor, de forma a evitar a recorrência do problema identificado. Para o único veículo já comercializado no Brasil, (...) substituição da transmissão automática do veículo.

Data do protocolo da campanha: 31/08/2017

102. Fornecedor: Jaguar e Land Rover Brasil Indústria e Comércio de Veículos Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Jaguar XJ, ano/modelo 2010 e 2011, fabricados entre 30 de junho de 2009 a 22 de setembro de 2010.

Defeito: Alguns veículos Jaguar XJ dos anos/modelos 2010 e 2011 que passaram por serviços em concessionários autorizados podem ter recebido uma atualização incompleta do software do módulo eletrônico de controle dos airbags dianteiros.

Risco: Caso os airbags dianteiros não estejam corretamente calibrados e em caso de impacto frontal em que o Sistema de Retenção Suplementar (SRS) determine o acionamento dos airbags frontais, tais airbags serão acionados em parâmetros além daqueles necessários para a proteção dos ocupantes, com possibilidade de maiores danos físicos e/ou materiais aos ocupantes.

Medida adotada: Atualização do software do módulo eletrônico de controle dos airbags dianteiros.

Data do protocolo da campanha: 14/08/2017



103. Fornecedor: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Chrysler 300, ano/modelo 2012, Dodge Charge ano/modelo 2013, Dodge Durango ano/modelo 2012 e 2013 e Jeep Grand Cherokee, ano/modelo 2012, fabricados entre 26 de julho de 2011 a 10 de julho de 2013.

Defeito: Possibilidade de fadiga térmica no diodo do alternador, que poderá ocorrer sem aviso e provocar o desligamento inesperado do motor. O diodo poderá ainda apresentar curto-circuito podendo resultar em superaquecimento, fumaça e/ou princípio de incêndio dentro do alternador.

Risco: Eventual falha de funcionamento do alternador poderá resultar no desligamento do motor do veículo de forma inesperada e, ainda, em casos extremos, provocar princípio de incêndio no compartimento do motor, com consequentes danos físicos e materiais ao motorista, passageiros e terceiros.

Medida adotada: Reparação do defeito apresentado nos veículos em tela.

Data do protocolo da campanha: 30/08/2017

104. Fornecedor: Polaris do Brasil Importação e Comércio de Veículos e Motocicletas Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Sportsman 570, ano 2014, fabricados entre 18 de julho de 2013 a 29 de julho de 2014.

Defeito: Os veículos foram fabricados com o tubo de ventilação do tanque de combustível posicionado no suporte do farol que, em conjunto com o design do tanque de combustível, pode resultar em saída do combustível líquido pelo tubo de ventilação.

Risco: No caso de o combustível líquido sair do tubo de ventilação, pode representar um risco de incêndio e, neste caso, causar lesões graves ou fatais ao condutor e/ou terceiros.

Medida adotada: Substituição do tubo de ventilação do tanque de combustível nos veículos, assim como alteração da passagem do tubo de ventilação.

Data do protocolo da campanha: 04/09/2017

105. Fornecedor: Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos MERCEDES-BENZ Classes A, B, C, E, CLA, GLA, GLC, fabricados entre abril de 2014 e fevereiro de 2017.

Defeito: Constatou-se a possibilidade de o limitador de corrente de partida apresentar sobrecarga, caso a partida do motor tenha sido bloqueada por um evento anterior (travamento do motor por aspiração de água, por exemplo) e haja insistência do condutor no procedimento enquanto o motor estiver travado.

Risco: Esta falha pode ocasionar o superaquecimento do limitador de corrente de partida e, em situações extremas, evoluir para incêndio. Adicionalmente, declarou que estas circunstâncias aumentam o risco de acidentes e danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e/ou terceiros.

Medida adotada: Instalação de um fusível adicional na linha elétrica do motor de partida nos veículos impactados.

Data do protocolo da campanha: 06/09/2017



106. Fornecedor: Ford Motor Company Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Ford F-350 e F-4000, modelos 2017 e 2018, fabricados entre 27 de outubro de 2016 a 17 de agosto de 2017.

Defeito: Durante a regulagem da convergência das rodas do eixo dianteiro dos caminhões, objeto da presente campanha, o processo de torque de aperto no ajuste da barra de direção pode ter sido realizado de forma incorreta, o que pode resultar na soltura da barra de direção com o veículo em movimento.

Risco: Em caso de soltura da barra de direção, pode haver comprometimento da dirigibilidade do veículo em determinadas situações de condução e rodagem, com risco de acidentes com possíveis danos físicos aos ocupantes do veículo e a terceiros.

Medida adotada: O processo de manufatura dos caminhões foi revisado e atualizado para assegurar a correta aplicação de torque de aperto no ajuste da barra de direção durante a regulagem da convergência das rodas do eixo dianteiro do caminhão, eliminando qualquer tipo de não conformidade com as especificações de engenharia, antes da liberação do veículo de sua linha de produção.

Data do protocolo da campanha: 20/09/2017

107. Fornecedor: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Jeep Compass, ano/modelo 2016/2017, versão diesel, fabricados entre 31 de agosto de 2016 e 27 de outubro de 2016.

Defeito: O presente recall visa a substituição do cabo de transmissão, o qual está localizado no compartilhamento do motor, uma vez que foi identificada a necessidade de modificação na especificação do referido cabo, tendo em vista a possibilidade do seu rompimento. Ademais, declarou que o rompimento do cabo massa da transmissão poderá ocorrer em duas situações. A primeira, com o motor desligado e, como consequência, o condutor ficará impossibilitado de realizar a nova partida do motor. A segunda, poderá ocorrer com o veículo em movimento e, como consequência, o motor desligará inesperadamente.

Risco: Eventual rompimento do cabo massa da transmissão com o veículo em movimento desligará o motor dos veículos, por consequência, desabilitará os componentes elétricos e eletrônicos montados sobre o motor, aumentando o risco de acidentes e danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e/ou terceiros.

Medida adotada: Substituição do cabo massa da transmissão dos veículos convocados.

Data do protocolo da campanha: 21/09/2017

108. Fornecedor: Polaris do Brasil Importação e Comércio de Veículos e Motocicletas Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Scrambler 1000, anos 2014 e 2015, fabricados entre 20/01/2014 a 16/04/2015.



Defeito: Os veículos não foram calibrados para entrar no modo de segurança caso o cabo de aceleração fique preso. Caso isto ocorra, ainda que a ECU acenda a luz do motor de controle, não haverá a limitação da RPM do motor, nem da velocidade do veículo.

Risco: Pode causar lesões graves e, até mesmo, fatais ao condutor e/ou terceiros.

Medida adotada: Atualização da ECU com uma calibração revisada para permitir que esta peça entre no modo de segurança, caso o cabo de acelerar fique preso.

Data do protocolo da campanha: 22/09/2017

109. Fornecedor: Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos MERCEDES-BENZ, modelos Accelo, Atego e Axor (exceto os que possuem climatizador e teto elétrico), fabricados entre janeiro de 2015 a junho de 2017.

Defeito: Constatou-se a possibilidade de as portinholas do teto apresentarem inconformidades, por um desvio no processo produtivo, que geram redução de espessura na região que abriga o mecanismo de abertura e fechamento da portinhola; incorreta sobreposição das peças plásticas que a compõem ou indevida aplicação de cola para fixação da folha interna à folha externa. Como consequência, estas inconformidades podem gerar trincas ou quebras na região em que se localizam os mecanismos de abertura da portinhola do teto, podendo provocar, em situações extremas, o desprendimento da portinhola ou, para as outras hipóteses, o desprendimento da folha externa.

Risco: Em situações remotas, o desprendimento apenas da folha externa da portinhola montada no teto do veículo, assim aumentando os riscos de acidentes e danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e/ou terceiros.

Medida adotada: Inspeção dos veículos para, em hipótese de trincas localizadas na peça que protege o sistema de abertura e fechamento de portinhola do teto ou constatação visual da diferença de espessura.

Data do protocolo da campanha: 11/09/2017

110. Fornecedor: BMW do Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos BMW modelo R Nine T, fabricados entre 06 de fevereiro de 2014 e 02 de setembro de 2014.

Defeito: Necessidade de reparo dos parafusos de fixação do pivô do braço oscilante traseiro, em decorrência de possível afrouxamento destes parafusos.

Risco: Manifestada a falha, poderão ser notados ruídos e, no pior cenário, a perda da estabilidade da roda traseira e consequentemente do controle da motocicleta, não se descartando a possibilidade de ocorrência de danos físicos e materiais aos ocupantes e a terceiros.

Medida adotada: No caso de veículos já entregues aos clientes, estes devem ser imediatamente informados, via telefone ou através da carta em anexo, sobre a situação supracitada, solicitando-se a realização da campanha técnica. No caso de veículos que ainda não tenham sido entregues, a medida deve ser realizada antes da entrega ao cliente. Substituir a união roscada da cavilha do apoio fixo do braço oscilante da roda traseira no quadro.



Data do protocolo da campanha: 06/09/2017

111. Fornecedor: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Fiat Freemont ano/modelo 2012 a 2015 e Dodge Journey ano/modelo 2011 a 2015, fabricados entre 06 de novembro de 2010 a 20 de abril de 2015.

Defeito: Possibilidade de eventual desgaste na afiação do volante de direção do veículo, ocasionando, em alguns casos, a ocorrência de curto-circuito, com o acionamento involuntário do airbag.

Risco: O eventual desgaste na fiação do volante de direção do veículo poderá provocar curto-circuito, com acionamento involuntário do airbag, aumentando os riscos de acidente, com consequentes danos físicos e materiais ao motorista, aos passageiros e a terceiros.

Medida adotada: Reparação ou substituição da fiação do volante de direção do veículo, bem como a instalação de uma proteção que evitará a ocorrência de desgaste na fiação, tendo em vista a possibilidade de curto-circuito.

Data do protocolo da campanha: 21/09/2017

112. Fornecedor: Makita do Brasil Ferramentas Elétricas Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento das roçadeiras Makita, modelos EM2500, à gasolina, fabricados entre abril de 2016 a agosto de 2017.

Defeito: Falha na usinagem da borracha que veda o tanque de combustível, que ficou menor que o ideal.

Risco: Possibilidade de vazamento de combustível, com consequente risco de eventual explosão e/ou incêndio.

Medida adotada: Reparação no sentido de trocar a peça ("grommets") localizada dentro do depósito de combustível.

Data do protocolo da campanha: 04/10/2017

113. Fornecedor: Ford Motor Company Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento veículos Ford F-350 e F-4000, modelo 2018, produzidos de 2 de agosto de 2017 até 17 de agosto de 2017 (F-350) e de 4 até 23 de agosto de 2017 (F-4000), fabricados entre 2 de agosto de 2017 até 17 de agosto de 2017 (F-350) e de 4 até 23 de agosto de 2017 (F-4000).

Defeito: Os conectores das tubulações de freio dos 13 (treze) caminhões objeto da presente campanha podem ter sofrido variações dimensionais durante o processo produtivo do fornecedor, o que pode resultar em vazamento de fluido do sistema de freio.

Risco: Em caso de vazamento de fluido de freio, pode haver perda da capacidade de frenagem do veículo, com risco de acidentes com possíveis danos físicos aos ocupantes do veículo e a terceiros.

Medida adotada: O processo de produção do fornecedor das tubulações de freio foi corrigido, para evitar quaisquer variações dimensionais durante a fabricação das novas porcas que compõem as conexões das tubulações de freio.



Data do protocolo da campanha: 09/10/2017

114. Fornecedor: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos marca FIAT, modelos Palio Pire motor 1.0, Novo Palio Attractive motor 1.0, Palio Weekend Attractive motor 1.4, Uno Way e Attractive motores 1.0 e Uno Sporting motor 1.3, Grand Siena Attractive motores 1.0 ou 1.4, Fiorino motor 1.4, Strada Working motor 1.4 e iVlobi Easy e Like motor 1.0, todos com ano/modelo 2017, fabricados entre 22 de março de 2017 a 24 de março de 2017.

Defeito: Possibilidade da quebra da trava de segurança, responsável pela fixação do pino de sustentação das engrenagens satélites no diferencial.

Risco: Foi detectado que eventual quebra da trava de segurança poderá provocar o desprendimento do pino de sustentação das engrenagens satélites e, em casos extremos, comprometer o controle de estabilidade e dirigibilidade do veículo aumentando o risco de colisão, com consequentes danos físicos e materiais ao condutor, aos passageiros e a terceiros.

Medida adotada: Substituição de todo o conjunto da caixa de marchas dos veículos.

Data do protocolo da campanha: 04/10/2017

115. Fornecedor: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Fiat Toro, versão 2.4 Tigershark Flex, ano/modelo 2017/2018, fabricados entre 18 de abril de 2017 a 20 de julho de 2017.

Defeito: Foi identificada a possibilidade de falha no funcionamento da central de injeção do motor dos veículos.

Risco: A eventual falha do componente poderá provocar a perda de potência do motor em situações de retomada de velocidade ou manobras de ultrapassagens, como consequência danos físicos e materiais ao condutor, aos passageiros e a terceiros.

Medida adotada: Substituição da central de injeção do motor dos veículos convocados.

Data do protocolo da campanha: 04/10/2017

116. Fornecedor: Hyundai Motor Brasil Montadora de Automóveis do Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos HB20 e HB20S, equipados com motor 1.0, transmissão manual de cinco marchas, modelo 2017, fabricados entre 20 de abril 2017 e 26 de maio de 2017.

Defeito: Durante verificações de rotina da equipe de campo da HMB ocorridas em julho e agosto de 2017, a HMB constatou junto à Rede de Concessionárias duas reclamações de consumidores relacionadas às juntas homocinéticas do semieixo dianteiro ao lado esquerdo em veículos HB20 e HB20S, equipados com motor 1.0, transmissão manual de cinco marchas.

Risco: O risco de quebra da junta homocinética do semieixo poderá interromper o envio de potência do motor para as rodas do veículo, ocasionando a perda repentina de tração. A depender das circunstâncias do caso, a perda de tração do veículo poderá aumentar o risco



de possíveis acidentes, com consequentes danos físicos e materiais ao motorista, aos passageiros e a terceiros.

Medida adotada: Inspeção do veículo para a identificação do lote de fabricação da junta homocinética do semieixo dianteiro. Caso as peças inspecionadas estejam dentro do lote afetado, ou não seja possível identificar o lote a que pertencem, a Concessionária HMB irá substituir as peças para eliminar eventual risco de quebra.

Data do protocolo da campanha: 10/10/2017

117. Fornecedor: Peugeot Citroën Do Brasil Automóveis Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Peugeot, modelo 3008, fabricados entre 09/09/2016 a 24/07/2017.

Defeito: Nos veículos envolvidos nesta campanha de chamamento foi constatada a necessidade de verificar o posicionamento e adicionar proteção no chicote elétrico do motor de arranque. Se necessário, efetuar a substituição do chicote. Esta operação é imprescindível para garantir o correto funcionamento do motor de arranque. Essa situação implica numa possível degradação do chicote elétrico, podendo ocasionar o não funcionamento do motor e/ou aquecimento do motor de arranque.

Risco: Em casos raros, poderá ocorrer deslocamento involuntário do veículo e incêndio no compartimento do motor, gerando risco de acidente com possibilidade de danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e/ou a terceiros.

Medida adotada: Verificação do posicionamento do chicote elétrico do motor de arranque e adicionada proteção. Se necessário, será efetuada a substituição do chicote. Essa operação, acima descrita, será realizada em todos os veículos envolvidos na presente campanha.

Data do protocolo da campanha: 23/10/2017

118. Fornecedor: BMW do Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento do veículo BMW X3 3.0Si Sport, com data de fabricação no dia 31 de março de 2008.

Defeito: A falha neste sensor pode fazer com que não seja detectada a presença do passageiro e, como consequência, em caso de colisão, o airbag do acompanhante não será ativado, já que sua ativação está condicionada à presença do passageiro.

Risco: Não se descarta a possibilidade de ocorrência de danos físicos e materiais aos ocupantes do veículo e a terceiros.

Medida adotada: Substituir a esteira de detecção de ocupação do banco.

Data do protocolo da campanha: 19/10/2017

119. Fornecedor: HPE Automotores do Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Mitsubishi modelo PAJERO FULL, fabricados entre 08 de janeiro de 2010 e 04 de dezembro de 2012.

Defeito: Foi detectada a possibilidade de deflagração inadequada do insuflador da bolsa de airbag do passageiro.



Risco: Durante uma colisão frontal, que resulte no acionamento do airbag do passageiro, poderá ocorrer a ruptura da carcaça do insuflador da bolsa do airbag, com a projeção de fragmentos metálicos contra o passageiro e os demais ocupantes do veículo, podendo causar danos graves e/ou fatais ao passageiro e aos demais ocupantes do veículo.

Medida adotada: Substituição do insuflador da bolsa de airbag do passageiro.

Data do protocolo da campanha: 18/10/2017

120. Fornecedor: Yamaha Motor da Amazona Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento das motocicletas NE0125 UBS, modelos 2017 e 2018, fabricados entre os dias 17 de junho de 2014 e 24 de fevereiro 2017.

Defeito: Devido a uma inconformidade no comprimento e na fixação dos fios do velocímetro durante a montagem, esses fios podem ficar prensados entre o velocímetro e o guidão, e, em casos extremos, o atrito gerado entre o cordão de solda do guidão e o(s) fio(s) poderá ocasionar o desgaste da proteção dos mesmos, causando curto-circuito e consequente desligamento do motor e da parte elétrica durante o uso, com risco de acidente e lesões aos usuários.

Risco: Em casos extremos, o atrito gerado entre o cordão de solda do guidão e o(s) fio(s) poderá ocasionar o desgaste da proteção dos mesmos, causando curto-circuito e consequente desligamento do motor e da parte elétrica durante o uso, com risco de acidente e lesões aos usuários.

Medida adotada: Ação de reparo integrante deste recall, mediante o reposicionamento da abraçadeira e substituição do kit do chicote do velocímetro, por outro novo, com as devidas melhorias técnicas.

Data do protocolo da campanha: 23/10/2017

121. Fornecedor: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos picape RAM 2500, ano/modelo 2014, 2016 e 2017, fabricados entre 17 de junho de 2014 e 24 de fevereiro de 2017.

Defeito: Possibilidade de falha na bomba d'água, que poderá causar princípio de incêndio no compartimento do motor.

Risco: Eventual falha de funcionamento da bomba d'água poderá resultar no atrito do eixo da bomba com o rolamento, permitindo o vazamento do fluido refrigerante, que contém etilenoglicol em sua composição. O calor gerado pelo atrito poderá evaporar a água do fluido refrigerante, deixando somente o etilenoglicol vaporizado e, este, atingindo seu ponto de ignição, poderá provocar princípio de incêndio no compartimento do motor, com eventuais danos físicos e materiais ao motorista, aos passageiros e a terceiros.

Medida adotada: Os consumidores serão notificados sobre a possibilidade de falha na bomba d'água dos veículos afetados, situação essa que poderá resultar, em casos extremos, em princípio de incêndio no compartimento do motor, com consequentes danos físicos e materiais ao motorista, aos passageiros e a terceiros. Os consumidores também serão informados que a FCA (i) está empreendendo todos os esforços para obtenção da solução definitiva e peças necessárias; e (ii) irá convocar os consumidores, oportunamente, para que seja realizado o reparo devido nos veículos, sem qualquer custo.

Data do protocolo da campanha: 31/10/2017



122. Fornecedor: Gimmer Brow Volumizing Eyebrow Gel

Assunto: Campanha de Chamamento de todos os produtos Gimme Brow em estoque, tanto no varejo como em centros de distribuição da empresa, produzidos desde 2014.

Defeito: Contaminação microbiológica, provavelmente ocorrida nas instalações do envase. Amostras dos galões foram testadas pelo fabricante antes do envio para o envase e então outra vez pelo envase no momento do recebimento dos galões. Em todos os casos, o produto estava livre de contaminação microbiológica.

Risco: Pseudomonas aeruginosa é uma bactéria Gram-negativa, aeróbia de virulência relativamente baixa e comum no meio ambiente e que raramente causa doenças em indivíduos saudáveis. É um patógeno oportunista, portanto, a maioria das infecções ocorrem em hospedeiros fragilizados. Os indivíduos com as seguintes condições podem estar mais em risco: com trauma nos olhos; outras condições oculares que podem facilitar a infecção bacteriana do olho; sistema imunológico comprometido (como AIDS); uso de lente de contato. As condições ou situações acima poderão permitir que a pseudomonas aeruginosa, se introduzida dentro do olho através de um contato acidental com um produto cosmético contaminado, comece a colonizar a superfície do olho. Se não tratada, uma infecção por pseudomonas aeruginosa na superfície do olho pode causar lesões da córnea e outras manifestações de ceratite bacteriana, com sintomas de dor, vermelhidão, inchaço e problemas de visão. Pseudomonas aeruginosa raramente causa doença em indivíduos saudáveis. No caso de um cosmético de sobrancelha, a única possibilidade de infecção (além de uma ferida aberta na proximidade da sobrancelha) é o olho.

Medida adotada: O anúncio dirigido ao varejo da empresa solicita que se pare a venda de todos os produtos; retirar de seus armazéns, escritórios, lojas e lojas virtuais todos os produtos, conjuntos e amostras; enviar qualquer pergunta adicional dos consumidores à pessoa especializada da marca que irá atender a todos os questionamentos. Nas lojas, cada produto será removido e devolvido ao seu centro de distribuição. Uma vez que o produto chega ao centro de distribuição, ele será destruído por empresa autorizada.

Data do protocolo da campanha: 09/11/2017

123. Fornecedor: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos da marca Fiat, modelos Punto (versões 1.6 e 1.8), Doblò (versão 1.8), Uno (versão 1.0), Mobi, Palio Weekend (versões 1.6 e 1.8), Strada (versões 1.6 e 1.8), Novo Palio (versão 1.0) e Grand Siena (versão 1.6), todos com ano/modelo 2016/2017, fabricados entre 19 de julho de 2016 a 14 de setembro de 2016.

Defeito: Falha no processo produtivo do fornecedor da bobina da ignição.

Risco: Na hipótese de falha da bobina de ignição, poderá ocorrer o funcionamento irregular do motor e, em casos extremos, o seu desligamento inesperado, comprometendo as condições de dirigibilidade do veículo, aumentando o risco de colisão, com consequentes danos físicos e materiais ao condutor, aos passageiros e a terceiros.

Medida adotada: Verificação e, se necessária, a substituição da bobina de ignição dos veículos envolvidos na presente campanha.

Data do protocolo da campanha: 08/11/2017



124. Fornecedor: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Jeep Grand Cherokee, modelos 2011 a 2014 e Dodge Durango, modelos 2012 a 2014, fabricados entre 31 de julho de 2010 a 27 de agosto de 2013.

Defeito: Possibilidade do aparecimento de fissuras na sua carcaça, decorrentes da submissão da peça à ação de agentes corrosivos externos, possibilitando a entrada de água no componente que, aliado à situação de frio intenso por período prolongado, poderá congelar a água acumulada no interior do componente. Ademais, informou que, na hipótese de falha do servofreio, o sistema de freio do veículo não deixa de funcionar, sendo possível ao condutor realizar a frenagem do veículo, apenas tendo este que aplicar um maior esforço para executar tal ação.

Risco: Em casos extremos, havendo acúmulo e congelamento de grande quantidade de água dentro do servofreio, poderá ocorrer a redução da capacidade de frenagem do veículo, aumentando os riscos de acidente com consequentes danos físicos e materiais ao motorista, aos passageiros e ou a terceiros.

Medida adotada: Inspeção, reparação e eventual substituição do servo freio e da sua capa protetora.

Data do protocolo da campanha: 08/11/2017

125. Fornecedor: Renault Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Renault, modelos Sandero, Logan, Duster, Oroch, fabricados entre 29 de julho de 2016 a 6 de outubro de 2016; Kwid, fabricados entre 01/03/2016 até 02/11/2017.

Defeito: Ruptura da parte flexível da mangueira (veículos Renault, modelos Sandero, Logan, Duster, Oroch) e trinca nas peças do sistema de freio (veículo Renault, modelo Kwid).

Risco: A ruptura da mangueira de baixa pressão pode causar o vazamento do óleo hidráulico, ocasionando endurecimento da direção. Em casos mais severos pode ocasionar na perda de assistência de direção, na qual pode resultar em acidente com lesões graves e/ou fatais (veículos Renault, modelos Sandero, Logan, Duster, Oroch) e ineficiência de frenagem ou travamento das rodas e perda de dirigibilidade, na qual pode resultar em acidentes com lesões graves e/ou fatais (veículo Renault, modelo Kwid).

Medida adotada: Verificação e/ou substituição da mangueira de baixa pressão da direção hidráulica (veículos Renault, modelos Sandero, Logan, Duster, Oroch) e verificação e/ou substituição dos sistemas de freio (veículo Renault, modelo Kwid).

Data do protocolo da campanha: 20/11/2017

126. Fornecedor: Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Recall promovida pela MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. dos veículos das classes B, C e GLA, fabricados entre janeiro de 2015 e maio de 2017.



Defeito: Constatou-se a possibilidade de o limitador de corrente de partida apresentar sobrecarga, caso a partida do motor tenha sido bloqueada por um evento anterior (travamento do motor por aspiração de água, por exemplo) e haja insistência do condutor no procedimento enquanto o motor estiver travado.

Risco: Esta falha pode ocasionar o superaquecimento do limitador de corrente de partida e, em situações extremas, evoluir para incêndio. Adicionalmente, ressaltou que estas circunstâncias aumentam o risco de acidentes e danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e/ou terceiros.

Medida adotada: Instalação de um fusível adicional na linha de partida do motor dos veículos acima descritos.

Data do protocolo da campanha: 23/11/2017

127. Fornecedor: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Jeep Renegade, ano/modelo 2016 a 2018, fabricados entre 17 de junho 2014 a 24 de fevereiro de 2017.

Defeito: Possibilidade do não funcionamento das luzes externas indicadoras de direção, mesmo com a alavanca de setas acionada.

Risco: Eventual falha no comando dos indicadores de direção (chave de setas), poderá ocorrer o não funcionamento das luzes externas indicadoras de direção (setas), sem a ciência do condutor, aumentando os riscos de acidente, com consequentes danos físicos e materiais ao motorista, aos passageiros e a terceiros.

Medida adotada: Atualização do software da central eletrônica do comando dos indicadores de direção (chave de setas).

Data do protocolo da campanha: 30/11/2017

128. Fornecedor: Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Mercedes-Benz Classe E 250, CLA Avantgarde, fabricados em agosto de 2016.

Defeito: Possibilidade do deflagrador do cinto de segurança traseiro, lado esquerdo (do motorista), apresentar inconformidade técnica.

Risco: Em situações remotas, a referida falha poderia fazer com que o cinto de segurança em questão não fosse regularmente ativado em hipótese de colisão, aumentando o risco de danos físicos e materiais aos ocupantes do veículo e/ou terceiros.

Medida adotada: Substituição do cinto de segurança traseiro, lado esquerdo.

Data do protocolo da campanha: 05/12/2017

129. Fornecedor: Toyota do Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos da marca Lexus, modelo CT 200h, fabricados entre 25 de novembro de 2016 a 03 de fevereiro de 2017.

Defeito: Constatou a possibilidade de haver uma falha na solda entre o tanque de combustível e o tubo de entrada do local de abastecimento.



Risco: Caso ocorra a falha mencionada acima, há o risco de vazamento de combustível e, conseqüentemente, de incêndio, que poderá causar danos materiais, lesões físicas graves e até mesmo fatais aos ocupantes do veículo.

Medida adotada: Substituição do conjunto do tanque de combustível.

Data do protocolo da campanha: 06/12/2017

130. Fornecedor: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos da marca FIAT, Jeep Cherokee, ano/modelo 2012, fabricados entre 10 de agosto de 2011 a 13 de agosto de 2012.

Defeito: Verificou a possibilidade de falha no funcionamento do módulo ORC, responsável pelo controle dos sistemas de airbag, cinto de segurança e encosto de cabeça ativo.

Risco: Eventual falha de funcionamento do módulo ORC poderá acarretar o acendimento da luz espia no painel de instrumentos do veículo, assim como inabilitar o funcionamento dos encostos de cabeça ativos, em caso de colisão traseira, possibilitando a ocorrência de danos físicos ao motorista e ao passageiro do banco dianteiro.

Medida adotada: Inspeção e reparação do problema.

Data do protocolo da campanha: 07/12/2017

131. Fornecedor: HPE Automotores do Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Mitsubishi LANCER (ano-modelo 2015 a 2016) e ASX (ano-modelo 2015 a 2017), e nos veículos LANCER EVOLUTION X (ano-modelo 2015 a 2016), OUTLANDER (ano-modelo 2015 a 2017 e OUTLANDER PHEV (ano-modelo 2015), fabricados entre janeiro de 2015 a junho de 2017.

Defeito: Foi verificado que os veículos afetados estão equipados com um relé da unidade de controle do motor fora das especificações adequadas de soldagem nas peças metálicas internas, podendo causar um aquecimento anormal na solda do componente e prejudicar a condução do sistema de energia elétrica dos veículos. Como consequência, o motor poderá se desligar durante a condução, acendendo a luz de advertência de falha no motor e provocando a entrada do veículo no modo de segurança, impossibilitando uma nova partida do motor.

Risco: No pior cenário, quando ocorrer um aquecimento anormal na solda das peças metálicas internas do relé da unidade de controle do motor, o motor poderá se desligar durante a condução do veículo, provocando a entrada do veículo no modo de segurança, ficando impossibilitado de iniciar uma nova partida no motor, o que poderá causar danos graves e/ou fatais aos ocupantes do veículo e/ou a terceiros.

Medida adotada: Substituição do relé da unidade de controle do motor.

Data do protocolo da campanha: 08/12/2017

132. Fornecedor: HPE Automotores do Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Mitsubishi ASX (ano-modelo 2015 a 2017) e nos veículos OUTLANDER (ano-modelo 2015 a 2016) e OUTLANDER PHEV (ano-modelo 2015), fabricados entre abril de 2015 e junho de 2017.

Defeito: Foi verificado que, em temperaturas elevadas, o mecanismo interno de travamento das portas pode não se encaixar de forma segura. A falha é causada por um processo inadequado de fabricação destes componentes, que apresentam uma precisão insuficiente de encaixe entre as peças.

Risco: No pior cenário, quando a temperatura ambiente estiver elevada, o mecanismo interno de travamento das portas pode não se encaixar de forma segura e, como consequência, poderá ocorrer a abertura das portas durante a condução do veículo, podendo causar danos graves e/ou fatais aos ocupantes e/ou a terceiros.

Medida adotada: Substituição das fechaduras das portas.

Data do protocolo da campanha: 08/12/2017

133. Fornecedor: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos da marca FIAT Mobi, ano/modelo 2016 a 2018; Fiat Argo, ano/modelo 2017 e 2018 e Fiat Uno, ano/modelo 2014 a 2018, fabricados entre 17 de março de 2014 a 29 de setembro de 2017.

Defeito: Possibilidade do não funcionamento das luzes externas indicadoras de direção, mesmo com a alavanca de setas acionada.

Risco: Eventual falha no comando dos indicadores de direção (chave de setas), poderá ocorrer o não funcionamento das luzes externas indicadoras de direção (setas), sem a ciência do condutor, aumentando os riscos de acidente, com consequentes danos físicos e materiais ao motorista, aos passageiros e a terceiros.

Medida adotada: Atualização do software da central eletrônica do comando dos indicadores de direção (chave de setas) dos veículos.

Data do protocolo da campanha: 13/12/2017

134. Fornecedor: Renault do Brasil S.A.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Renault, modelo Kwid, fabricados entre 09 de setembro de 2017 até 16 de setembro de 2017.

Defeito: Em razão da constatação de não conformidade de execução por fornecedor da Renault, a solda do berço do motor pode se romper, causando perda da dirigibilidade.

Risco: Em casos extremos pode ocorrer a perda da dirigibilidade com risco de acidente, podendo causar lesões aos ocupantes.

Medida adotada: Verificação do berço do motor, e, se necessário, sua substituição em relação aos veículos acima descritos.

Data do protocolo da campanha: 13/12/2017

135. Fornecedor: Triumph Fabricação de Motocicletas de Manaus Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento das motocicletas Triumph, modelo Speed Triple R (NN4), modelo 2016, ano 2015/2016, fabricadas entre 01 de dezembro de 2015 a 25 de novembro de 2016.

Defeito: A possibilidade de dano no chicote de conexão do retificador de voltagem de sua motocicleta devido ao atrito com o suporte metálico, o que pode ocasionar curto circuito e consequente falta de carga na bateria, desligando o motor.



Risco: O desligamento inesperado do motor pode gerar a perda de controle da motocicleta com possíveis danos físicos e materiais ao condutor, garupa e a terceiros.

Medida adotada: Substituição do chicote de conexão do regulador/retificador.

Data do protocolo da campanha: 15/12/2017

136. Fornecedor: Specialized Brasil Comércio de Bicicletas Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento para bicicletas modelo Specialized "Allez 2018", "Allez Sport 2018" e "Allez Elite 2018", fabricadas entre abril e novembro de 2017.

Defeito: Defeito na coroa do garfo das bicicletas, que pode falhar levando o ciclista ao chão.

Risco: O garfo pode falhar, o que pode levar a danos físicos ao ciclista além de possíveis lesões e fraturas.

Medida adotada: Substituição do garfo das bicicletas.

Data do protocolo da campanha: 19/12/2017

137. Fornecedor: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos FIAT TORO, exclusivamente na versão de transmissão manual de seis marchas (MT6) com motorização a diesel, ano/modelo 2016 a 2018, fabricados entre 21 de dezembro de 2015 a 13 de dezembro de 2017.

Defeito: Foi constatado que, em algumas unidades desta versão e somente sob determinadas condições de uso frequente em percursos curtos e a baixa velocidade, o sistema poderá apresentar alteração do nível do óleo lubrificante do motor.

Risco: O aumento anormal do nível de óleo pode causar elevação da rotação do motor, aumentando as chances de acidentes, com consequentes riscos ao motorista, demais ocupantes do veículo e terceiros.

Medida adotada: Inspeção do sistema de regeneração de DPF (Filtro Particulado de Diesel) e do quadro de instrumentos do veículo, para informar o condutor sobre a necessidade de completar o ciclo de regeneração do filtro de partículas DPF e a sua conclusão. Os consumidores também receberão cartilha suplementar ao manual do proprietário com instruções de uso e serão orientados. Adicionalmente, a Fiat concederá a extensão da garantia por mais um ano a todos os veículos envolvidos nesta campanha.

Data do protocolo da campanha: 22/12/2017

138. Fornecedor: Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos C4 Picasso e Grand C4 Picasso, fabricados entre 01/09/2016 a 06/04/2017.

Defeito: Nos veículos envolvidos, a fixação da folha do capô do motor sobre a sua estrutura pode estar insuficiente. A operação consiste em reforçar a fixação da folha do capo do motor sobre sua estrutura adicionando cola.

Risco: Esta operação é imprescindível para evitar a vibração do capo e, em alguns casos, o desprendimento da folha do capô, gerando risco de acidente com danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e/ou a terceiros.



Medida adotada: Verificação da fixação da folha do capô do motor sobre a sua estrutura. Se necessário, será reforçada a fixação da folha do capô do motor sobre sua estrutura adicionando cola. Essa operação será realizada em todos os veículos envolvidos na presente campanha.

Data do protocolo da campanha: 22/12/2017

139. Fornecedor: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Fiat Argo, ano/modelo 2017/2018, fabricados entre 19 de setembro de 2016 a 26 de setembro de 2017.

Defeito: Possibilidade do rompimento do chicote elétrico do volante de direção devido a um possível esmagamento provocado pelo cover do airbag.

Risco: Eventual rompimento do chicote elétrico do volante de direção, poderá ocasionar o funcionamento irregular dos comandos do volante de direção e, em casos extremos, o acionamento involuntário do airbag motorista, com consequentes danos físicos e materiais ao motorista, aos passageiros e a terceiros.

Medida adotada: Verificação do layout do chicote elétrico e, comprovados danos ao mesmo, será reparado e, caso seja necessário, proceder-se-á com a substituição do volante de direção completo.

Data do protocolo da campanha: 06/12/2017

Assunto: Distribuição do **Projeto de Lei nº 74/19** que “Estabelece a forma, o prazo e obrigações por parte de fornecedores de veículos automotores novos e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, em razão de recalls, e dá outras providências”.

Autoria: Deputado(a) **Martins Machado (PRB)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CDC** (RICL, art. 66, I, “a”), e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 08/02/19

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 074 12019
Folha Nº 47 BASTOS



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial